

## SEÇÃO III

## GOVERNADORIA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERAÇÃO SOCIAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃONOVA DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

Objeto: Contratação de 3 (três) agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender aos órgãos da administração direta do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme condições constantes no Edital. Processo nº 0003-000075/2015. Data do Edital: 20/01/2016. Modalidade: Concorrência. Tipo: Melhor Técnica. Forma e Regime de Execução: Execução Indireta sob o regime da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. Em consonância com a Decisão nº 2473/2016 do TCDF, proferida na Sessão Ordinária nº 4867, de 19/05/2016, informamos: a) o valor total para este certame está estimado em R\$ 99.121.086,00 (noventa e nove milhões, cento e vinte um mil e oitenta e seis reais), pelos primeiros 12 (doze) meses, conforme previsto no subitem 23.1 do Edital; b) a nova data de recebimento das Propostas Técnicas e de Preço fica marcada para: 01/06/2016, às 09h, na Escola de Governo do Distrito Federal, Área Especial nº 1 Quadra 1, SGON - Brasília - DF, CEP 70610-610; os preços das inserções em veículos de comunicação e de divulgação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação, ou seja 20/01/2016. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico [http://www.compras.df.gov.br/editais/editais\\_externos](http://www.compras.df.gov.br/editais/editais_externos) ou na Subchefia de Publicidade e Propaganda, da Chefia de Comunicação Institucional e Interação Social, da Governadoria do Distrito Federal, situada no 14º andar, sala 1405 do Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Eixo Monumental - Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Para isso o interessado deverá apresentar o comprovante de recolhimento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), realizado em qualquer agência bancária por meio do documento de arrecadação - DAR, código 357-3, Taxa de Expediente, de acordo com a Portaria nº 62, de 07/11/1995. As empresas ou representantes que obtiverem o Edital via internet ou na referida Subchefia obrigam-se a acompanhar no Diário Oficial do Distrito Federal as eventuais alterações.

Brasília-DF, 23 de maio de 2016  
THIARA ZAVAGLIA TORRES  
Presidente

AVISO  
NOVA DATA DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

A Comissão Especial de Licitação constituída para processar e julgar a Concorrência em epígrafe, cujo objeto compreende o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender aos órgãos da administração direta do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme condições constantes no Edital, torna público, de acordo com o disposto no art. 10, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei nº 12.232/2010 e item 18.3 do Edital e em consonância com a Decisão nº 2473/2016 do TCDF, proferida na Sessão Ordinária nº 4867, de 19/05/2016, informa que realizará sorteio para escolha dos 03 (três) membros da Subcomissão Técnica, às 09h do dia 27 de maio de 2016, na Escola de Governo do Distrito Federal, Área Especial nº 1 Quadra 1, SGON - Brasília - DF, CEP 70610-610. O sorteio será feito a partir dos nomes já publicados no DODF nº 34 de 22 de fevereiro de 2016 a seguir relacionados: a) vinculados à Comunicação Institucional e Interação Social da Governadoria do Distrito Federal: Adriano Dutra Guimarães - CPF 471.418.321-49; Alane Maria da Silva Nogueira Fernandes - CPF 563.635.081-34; Alzenira Fernandes De Alencar - CPF 339.743.571-49; Anderson Marques Valente de Sá - CPF 359.343.521-72; Jandira Valença Almeida Golveia - CPF 119.853.301-30; Leonardo Garofalo Loos - CPF 185.029.701-00; b) não vinculados à Administração Direta do Poder Executivo do Distrito Federal: Adriana Rodrigues de Moura - CPF 584.605.351-34; Marcia Capanema - CPF 806.521.407-00; Ruth Maria Scaff - CPF 146.432.431-04.

Brasília - DF, 23 de maio de 2016.  
THIARA ZAVAGLIA TORRES  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014 - CACI.

PROCESSO: 002.000.633/2013. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS X LÍDER SIGNATURE S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão em 25%, do quantitativo do item Apoio Técnico Operacional, no valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), para R\$ 74.625,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), pago mensalmente, reduzindo em 13,7577% o valor total do contrato de R\$ 2.169.692,34 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 1.871.192,34 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), em consonância com o Art. 3º, do Decreto nº 36.757, de 16/09/2015 e o Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; pela CONTRATADA: EDUARDO DE PEREIRA VAZ, na qualidade de Diretor-Presidente e MARIA LÚCIA MAGALHÃES MAREQUES RENAULT, na qualidade de Procuradora.

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO  
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.243/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 203/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Wildes Souza Andrade como PESQUISADOR(A). Objeto: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no 8º Congresso Internacional onsejo Europeo de Investigaciones Sociales de América Latina [CEISAL]. Nota de Empenho 2016NE00357, Data: 02/05/2016, Valor: R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 20/05/2016; Signatários: Pela Concedente: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como Pesquisador(a): WILDES SOUZA ANDRA-DE.

## EDITAL 06/2016 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO FAPDF - BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO  
A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, conforme Decreto nº 36.839, de 26 de outubro de 2015 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de outubro de 2015 e no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino ou Pesquisa, públicas ou privadas, com sede no Distrito Federal, a submeterem propostas para concessão de bolsas nas modalidades Pós-Doutorado Sênior e Pós-Doutorado Júnior.

## 1. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

O presente Edital rege-se pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, Lei nº 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, Manual de Prestação de Contas da FAPDF, publicado no DODF nº 91 de 15 de maio de 2008, e no que couber, pelas diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, nas Instruções Normativas nº 01/1997/STN e nº 01/2005-CGDF.

## 2. DA FINALIDADE

O Edital de Bolsas para Pós-Doutorado, doravante denominada de PD, é voltado para o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação, ao fortalecimento e internacionalização dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, do Distrito Federal. São modalidades de bolsas PD:

2.1 Pós-Doutorado no Exterior-PDE. Estas bolsas destinam-se às atividades a serem executadas em instituições fora do Brasil, de reconhecida competência na área da proposta de pesquisa.

2.2 Pós-Doutorado Júnior-PDJ. Estas bolsas destinam-se às atividades a serem executadas em instituições do DF, de reconhecida competência na área da proposta de pesquisa.

## 3. DO OBJETIVO

3.1 Fortalecer e internacionalizar os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do Distrito Federal;

3.2 Possibilitar ao pesquisador, vinculado à Instituição de Ensino ou Pesquisa, a capacitação e atualização de conhecimentos no exterior.

3.3 Contribuir para a formação científica e incentivar novos talentos entre os recém-doutores, inserindo-os no ensino e na pesquisa nas instituições do DF;

3.4 Ampliar as parcerias entre pesquisadores do DF e os internacionais de reconhecido mérito científico;

3.5 Apoiar a criação e o fortalecimento de grupos e linhas de pesquisas em parcerias, voltadas para as vocações regionais.

## 4. DO PÚBLICO ALVO

4.1 As bolsas de PDE destinam-se aos pesquisadores pertencentes aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, credenciados e avaliados pela CAPES com notas entre 4 (quatro) a 7 (sete), com vínculo empregatício em instituições de ensino superior de pesquisa tecnológica e inovação, públicas ou privadas, sediadas no DF.

4.2 As bolsas de PDJ destinam-se aos pesquisadores com título de doutor obtido há menos de sete anos, quando da implementação da bolsa, que deverão vincular-se temporariamente como bolsista/pesquisador à instituição de ensino superior de pesquisa tecnológica e inovação, pública ou privada, sediada no DF.

## 5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital nos veículos de divulgação (SIGFAP, sítio da FAPDF e DODF)	24/05/2016
Prazo para a contestação do Edital	Até 30/05/2016
Do envio das propostas pelo SIGFAP	31/05/2016 a 14/07/2016
Divulgação do resultado preliminar no SIGFAP, sítio da FAPDF e DODF	16/08/2016
Do prazo para o recurso quanto ao resultado preliminar	Até 22/08/2016
Homologação e Divulgação do resultado dos recursos e da lista final das quotas aprovadas no SIGFAP, no sítio da FAPDF e no DODF.	A partir de 30/08/2016
Assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 12/09/2016

5.1 As datas poderão sofrer alterações. Todas as modificações serão comunicadas por meio de informes divulgados no sítio da FAPDF.

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, a FAPDF disponibilizará R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil reais), oriundos do Programa de Trabalho nº 19.571.6207.9083.0002, fontes 100/101 para 85 (oitenta e cinco) bolsas, sendo 35 (trinta) para a modalidade PDE considerando o período máximo de seis meses e 50 (cinquenta) para PDJ.

6.2 Os recursos poderão ser remanejados entre as modalidades limitando-se ao valor total disponibilizado para o Edital.

## 7.0 DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

## 7.1 Bolsa PDE

Será concedida em nome do proponente/pesquisador de 03 (três) a 06 (seis) meses, não renovável. Poderá ser alocada em até 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso-TeC. O valor mensal será de R\$8.000,00 (oito mil reais). A este valor será acrescido R\$8.000,00, na primeira mensalidade, como auxílio instalação e mais R\$4.000,00 como auxílio deslocamento para a aquisição de passagens.

7.2 Bolsa PDJ  
Será concedida em nome do bolsista e será de até 12 (doze) meses, não renovável. Poderá ser alocada em até 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura do TeC. O valor mensal será de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais).

8. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS BÁSICOS

8.1 DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

8.1.1 Possuir instalações adequadas para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;

8.1.2 Ser responsável pelos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao projeto de pesquisa desenvolvido pelo bolsista PDJ.

8.1.3 A FAPDF não se responsabiliza por eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao projeto de pesquisa.

8.2 DO PROPONENTE-CANDIDATO À BOLSA PDE

8.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

8.2.2 Possuir currículo na Plataforma *Lattes*;

8.2.3 Apresentar vínculo permanente com a Instituição de Ensino ou Pesquisa e pertencer ao núcleo permanente de, pelo menos, um Programa de Pós-Graduação em instituições do DF;

8.2.4 Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino;

8.2.5 Não acumular a presente bolsa com outras vigentes;

8.2.6 Apresentar Plano de Atividades para o período previsto para a vigência da bolsa, dentro do Projeto de Pesquisa;

8.2.7 Cadastrar-se, obrigatoriamente, no SIGFAP como bolsista da FAPDF e como consultor *ad hoc*, após a assinatura do TeC;

8.2.8 O proponente deverá, no ato de submissão da proposta, indicar uma Instituição Gestora dos recursos credenciada pela FAPDF.

8.2.9 Participar de atividades promovidas pela FAPDF quando convidado;

8.2.10 Providenciar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, a qualquer momento, em função de motivos tais como, doença, maternidade ou desistência etc;

8.2.11 Devolver à FAPDF, em valores atualizados, a bolsa recebida indevidamente caso, os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

8.3 DO PROPONENTE CANDIDATO À BOLSA PDJ

8.3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

8.3.2 Ser pesquisador com título de Doutor há, no máximo, 07 (sete) anos, com produção científica ou tecnológica na área do projeto de pesquisa, nos últimos 05 (cinco) anos;

8.3.3 Possuir currículo na Plataforma *Lattes*;

8.3.4 Apresentar Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades, para o período previsto para a vigência da bolsa, contendo justificativa do supervisor para a indicação do bolsista PDJ que deverá basear-se no currículo do candidato e do projeto. O supervisor deverá ter vínculo permanente com a Instituição Executora, de Ensino ou Pesquisa e pertencer ao núcleo permanente de, pelo menos, um Programa de Pós-Graduação em instituições do DF;

8.3.5 Dedicar-se integralmente às atividades programadas no projeto e no Plano de Atividades, junto à instituição executora, no período previsto de vigência da bolsa;

8.3.6 Não acumular a presente bolsa com outras bolsas vigentes;

8.3.7 Cadastrar, obrigatoriamente, no SIGFAP como bolsista e consultor *ad hoc* da FAPDF, após a assinatura do TeC;

8.3.8 Participar de atividades promovidas pela FAPDF, quando convidado;

8.3.9 Solicitar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, a qualquer momento, em função de motivos tais como doença, maternidade ou desistência etc;

8.3.10 Devolver à FAPDF, em valores atualizados, a bolsa recebida indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

8.3.11 O proponente deverá, no ato de submissão da proposta, indicar uma Instituição Gestora dos recursos credenciada pela FAPDF.

8.4 DA INSTITUIÇÃO GESTORA

8.4.1 Abrir conta específica para receber e gerir os recursos repassados pela FAPDF;

8.4.2 Repassar mensalmente os valores referentes às bolsas PDJ e PDE aos bolsistas selecionados pela FAPDF;

8.4.3 No caso das bolsas PDE, deverá realizar as aquisições de passagens;

8.4.4 Prestar contas à FAPDF ao final do Programa no prazo estipulado na IN 01/205 CGDF e conforme Manual de Prestação de Contas desta Fundação.

9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 O proponente só poderá enviar, exclusivamente, pelo SIGFAP, uma única proposta de bolsa;

9.2 Os seguintes documentos dos candidatos às bolsas PDE e PDJ deverão ser anexados ao cadastro do pesquisador no SIGFAP:

a) Currículo *Lattes* ou o link do proponente;

b) Currículo *Lattes* ou o link do Supervisor de PDJ e Resumo de currículo de PDE;

c) Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) (frente e verso);

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF), frente e verso;

e) Cópia do comprovante de residência em nome do proponente, no Distrito Federal ou cidades do entorno do DF, atualizado (máximo de seis meses) ou declaração de próprio punho (não digitada), na forma do parágrafo único, do Art.1º, da Lei 4.225, de 24 de outubro de 2008;

f) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos da Secretaria de Estado da Fazenda do GDF ([www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)), dentro do prazo de validade;

g) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), dentro do prazo de validade, conforme estabelecido no artigo 29 da Lei 8666/93;

h) Comprovante de vínculo institucional permanente para o proponente ao PDE.

9.3 As propostas deverão ser submetidas até 23h59min, horário de Brasília, conforme previsto no cronograma deste Edital, exclusivamente pelo SIGFAP no endereço [sigfapdf.fapdf.gov.br](http://sigfapdf.fapdf.gov.br);

9.4 O proponente receberá via e-mail, em sua área restrita do SIGFAP, a confirmação do recebimento de sua proposta pelo sistema, imediatamente após o envio;

9.5 A FAPDF não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, da conexão do proponente ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o SIGFAP;

9.6 A proposta deve estar claramente caracterizada como solicitação de bolsa de PDE ou de PDJ exclusivamente para atividades de ensino, pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e deve ser submetida respeitando as normas de clareza e concisão explicitando:

a) Dados da Instituição Executora;

b) Dados do Proponente/PDE ou PDJ e do supervisor do candidato à bolsista;

c) Projeto de pesquisa com detalhamento de resultados esperados;

d) Plano de Atividades do bolsista;

e) Aceite da instituição do exterior e do supervisor externo para o candidato à bolsa PDE;

f) Aceite da instituição e do supervisor de instituição do DF para o candidato à bolsa PDJ.

#### 10 DO JULGAMENTO

As propostas serão avaliadas pelas etapas abaixo discriminadas:

10.1 Etapa I-Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas em resposta ao presente Edital e será realizada pelos técnicos da FAPDF. As propostas que não atenderem às exigências e outras determinações do Edital serão desclassificadas e desconsideradas para análise posterior.

10.2 Etapa II-Análise por *ad hoc*; levando-se em consideração os critérios abaixo apresentados.

10.3 Etapa III-Análise pela Câmara de Assessoramento da FAPDF levando-se em consideração os critérios abaixo apresentados.

Critérios		Pontuação
A	Relevância, originalidade e exequibilidade do projeto de pesquisa	1 a 5
B	Curriculo do candidato	1 a 5
C	Plano de Atividades	1 a 5
D	Excelência da instituição onde se realizará o estágio de pós-doutorado	1 a 5

10.4 A pontuação final será aferida pela somatória dos pontos atribuídos para cada item. A nota final será a média aritmética das avaliações dos *ad hocs* e dos componentes da Câmara de Assessoramento.

10.5 Nesta etapa, as propostas serão avaliadas, recomendadas e classificadas, dentro dos limites orçamentários estipulados pela FAPDF, da seguinte forma:

- a) proposta recomendada;
- b) proposta não recomendada.

10.6 Todas as propostas avaliadas pela Câmara de Assessoramento serão dispostas em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação. Ao final da reunião será registrada em Ata a classificação das propostas.

10.7 O resultado final da Câmara de Assessoramento da FAPDF será submetido ao Conselho Diretor da FAPDF, para decisão final e homologação.

#### 11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação da bolsa dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Compromisso-TeC, que será firmado em nome do proponente - PDE, com anuência da Instituição de vínculo e, no caso de PDJ, com anuência do supervisor e da Instituição Executora.

11.2 A Instituição Gestora, em ambos os casos, será signatária do TeC;

11.3 O TeC terá vigência de 12 (doze) meses, para ambas as modalidades, a partir do recebimento da primeira mensalidade;

11.4 A concessão da bolsa será cancelada pela FAPDF por ocorrência, durante sua execução, de fato que viole os Princípios Constitucionais da Administração Pública, as cláusulas do TeC e os termos estabelecidos no presente Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis

#### 12 DO REPASSE DOS RECURSOS

12.1 O repasse dos recursos para a Instituição Gestora ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF;

12.2 As condições de uso dos recursos, os direitos e as obrigações dos partícipes, serão em conformidade com o TeC, com as normas da FAPDF e IN 01/2005CGDF.

#### 13 DAS VEDAÇÕES

##### 13.1 AO PROPONENTE

13.1.1 Repassar a outros os compromissos assumidos com a FAPDF;

13.1.2 Indicar como Supervisor da Bolsa, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.1.3 Trabalhar em proposta diversa da aprovada pela FAPDF.

## 13.2 À FAPDF

Conceder bolsa a inadimplentes de qualquer natureza com a FAPDF, com o Governo Distrital ou Federal.

## 14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 O proponente poderá interpor recurso administrativo, motivadamente, contra o resultado da seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, contados continuamente, na forma do Art. 66 da Lei nº 9784/99, a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado;

1 Os recursos administrativos deverão ser dirigidos à Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, por escrito, em duas vias devidamente assinadas, e protocolados na FAPDF, situada no SBN, Quadra 02, Bloco C, 2º andar, Edifício Phenícia - Brasília;

2 Os recursos administrativos não serão conhecidos, quando interpostos fora do prazo;

3 Os recursos interpostos dentro do prazo serão analisados e decididos pelo Conselho Diretor da FAPDF, em até 05 (cinco) dias úteis;

4 As decisões finais dos recursos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração ou outro tipo de recurso.

## 15 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 O bolsista deverá apresentar o Relatório Técnico-Científico, cujo formulário encontra-se disponível no SIGFAP, em até 60 dias contados do fim da vigência do TeC;

15.2 Para a prestação de contas financeira os anexos, abaixo discriminados, devem ser preenchidos pela Instituição Gestora e encaminhados pelo SIGFAP:

a) Ofício de encaminhamento de prestação de contas gerado automaticamente pelo SIGFAP;

b) Nota fiscal das passagens e recibo do auxílio instalação para os bolsistas PDE;

c) Comprovantes dos repasses mensais aos bolsistas;

d) Conciliação Bancária;

15.2.1 Após o preenchimento e envio da Prestação de Contas pelo SIGFAP, a Instituição Gestora deverá imprimir a Prestação de Contas e protocolar na FAPDF com os formulários assinados, na seguinte ordem: ofício de encaminhamento de Prestação de Contas, disponível online no SIGFAP, seguido dos anexos já mencionados;

15.1.2 Todas as cópias dos comprovantes de despesas deverão ser apresentadas e organizadas em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário e fixados em papel formatado A4;

15.2 A Instituição Gestora deverá devolver o saldo não utilizado em até 30 dias após o término da vigência do TeC, bem como o encerramento da conta específica.

15.3 A Prestação de Contas deverá observar a Instrução Normativa da Corregedoria Geral do Distrito Federal (IN/CGDF) nº 01, de 22 de dezembro de 2005, o Manual de Prestação de Contas, disponível no endereço eletrônico da FAPDF (<http://www.fap.df.gov.br/informacoes/manuais-e-formularios.html>) e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É obrigatória a menção de crédito à FAPDF nos trabalhos publicados ou apresentados pelos bolsistas que derivarem deste período de bolsa. A menção deverá ser expressa no item agradecimentos ou na apresentação oral, quando for o caso. A falta da menção inabilitará o contemplado ao recebimento de outros apoios da FAPDF;

16.2 É de inteira responsabilidade do contemplado acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Edital publicado no DODF ou divulgados na internet, no endereço eletrônico da FAPDF;

16.3 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do contemplado do Programa.

## 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 É de responsabilidade do contemplado ou da Instituição Executora a oferta de seguro-saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações;

17.2 Na eventual hipótese da FAPDF vir a ser demandada judicialmente, o contemplado a ressarcirá de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar incluindo-se não só os valores judicialmente fixados mas, também, outros alusivos às custas processuais;

17.3 A FAPDF resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários;

17.4 O cancelamento da bolsa é permitido a qualquer momento e pode ser requerido e justificado pelo contemplado;

17.5 A FAPDF pode, a qualquer tempo, cancelar a bolsa, em razão de descumprimento das obrigações versadas neste Edital e no TeC, ou se constatada qualquer irregularidade ou ilícito na sua aplicação.

## 18 DA CLÁUSULA DE RESERVA

18.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF;

18.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 19 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

19.2 A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Conselho Diretor da FAPDF;

19.3 O proponente poderá obter informações referentes ao Edital, enviando mensagem eletrônica via SIGFAP;

19.4 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DODF;

19.5 O instrumento do TeC fará parte integralmente deste Edital;

19.6 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, por meio do número 0800-644.9060.

IVONE REZENDE DINIZ

## TERMO DE COMPROMISSO - TeC - DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO-PDE,

Nº XX/2016 - Edital 06/2016.

(Processo nº 193.000.XXX/2016)

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, Fundação Pública de Direito Privado, instituída por meio da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, vinculada à Secretaria de Estado de Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, com sede no SBN Quadra 02, Bloco C, 2º andar, Edifício Phenícia, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, doravante denominada OUTORGANTE, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. IVONE REZENDE DINIZ, brasileira, portadora da CI nº x.xxx.xxx e do CPF nº xxx, residente e domiciliada nesta Capital, e, do outro lado, tendo como OUTORGADOS os participantes a seguir:

BOLSISTA, o(a) Sr(a) XXX, brasileiro(a), (estado civil), portador(a) da C.I. nº XXX SSP/XX e do CPF nº XXX, residente e domiciliado(a) no(a) (endereço completo) - Brasília/DF;

INSTITUIÇÃO GESTORA, a Fundação XXX (nome da Fundação de Apoio), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, (qualificação), inscrita no CNPJ sob o nº XXX, sediada em (endereço completo) - Brasília - DF, neste ato representada pelo(a) seu xxx (cargo e dados sobre o ato de investidura deste e que lhe dá competência para responder pela instituição), o Sr(a). xxxx, (qualificação), portador(a) da C.I. nº XXX SSP/XX e do CPF nº XXX, residente e domiciliado(a) nesta Capital.

Obedecendo os termos do Edital nº 06/2016, consonante com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, de 21 de dezembro de 2005 e com o Manual de Prestação de Contas desta Fundação, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conceder apoio financeiro na modalidade Bolsa, por meio de repasse mensal inerente ao Projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, intitulado "XXX" (Processo nº 193.000.XXX/2016).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

As atividades do Bolsista deverão ser desenvolvidas com observância ao plano de trabalho da proposta aprovada pelo supervisor e pela FAPDF e que passam a integrar este Termo, como se nele transcrito estivessem.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O BOLSISTA receberá XX (xx) mensalidades de R\$8.000,00 (oito mil reais). Na primeira mensalidade serão acrescidos R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como auxílio instalação, mais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como auxílio deslocamento (passagens), considerando a disponibilidade orçamentária e financeira da OUTORGANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da Bolsa não sofrerá reajuste durante o período de vigência.

## DESPESAS DE CUSTEIO - BOLSA:

Valor:	
Nota de Empenho:	
Programa de Trabalho:	19.571.XXXX.XXXX.XXXX
Natureza de Despesa	33.90.18
Fonte de Recursos:	100
Unidade Orçamentária:	40201

## CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos transferidos ao BOLSISTA serão utilizados conforme o Edital 06/2016-FAPDF.

4.2. Não é permitido ao BOLSISTA transferir a terceiros as obrigações ora assumidas.

4.3. O BOLSISTA, mediante anuência do supervisor, poderá solicitar modificação no Projeto, uma única vez, e com a devida justificativa, por meio do SIGFAP, sendo necessária a autorização da FAPDF, antes de sua efetivação.

4.4. Na hipótese do descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens ou condições, fica facultado à FAPDF interromper o repasse dos recursos inerentes à Bolsa.

4.5. Obriga-se o BOLSISTA a restituir os valores transferidos, atualizados monetariamente, na forma da legislação vigente, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto pactuado neste instrumento;

b) quando não for apresentado, no prazo regulamentar, o Relatório Técnico Final;

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. As partes se obrigam a cumprir este Termo, obedecendo as responsabilidades descritas no Edital 06/2016 FAPDF, nas normas da FAPDF, na Instrução Normativa - CGDF nº 01/2005, bem como no Projeto proposto, que o integra.

## 5.2. DA OUTORGANTE:

a) repassar à INSTITUIÇÃO GESTORA os recursos financeiros atinentes às Bolsas, nos termos do Edital 06/2016;

b) proceder ao bloqueio do saldo na conta bancária específica, referente a este ajuste, no caso de inadimplência total ou parcial das cláusulas do TERMO ora firmado;

c) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste TERMO;

d) analisar o Relatório Técnico Científico;

e) instaurar e processar Tomada de Contas Especial, sem prejuízo de outras providências, no caso de constatação de qualquer irregularidade ou descumprimento das Cláusulas deste TERMO.

## 5.3 - DO BOLSISTA:

- a) responsabilizar-se pelo desenvolvimento e execução do Projeto;  
 b) apresentar o Relatório Técnico Científico, contendo detalhamento de todas as atividades desenvolvidas;  
 c) emitir pareceres, gratuitamente, quando solicitado pela OUTORGANTE, em assunto de sua especialidade;  
 d) responder, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a qualquer solicitação de informação da FAPDF, sobre o andamento dos trabalhos. Toda correspondência ou referência relativa a este apoio, deverá explicitar o número do processo e do TERMO;  
 e) preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa, bem como participar de seminários, quando solicitado pela FAPDF.

## 5.4 - DA INSTITUIÇÃO GESTORA:

Depositar, mensalmente, em data fixada, o valor acordado concernente à Bolsa, em conta bancária a ser informada pelo Bolsista, pelo período especificado no presente Termo, sem ônus para a FAPDF;

## CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

6.1 - A publicidade dos atos de natureza educativa, informativa ou de orientação social, provenientes do objeto deste TERMO, se processará sem que dela constem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal, de autoridade ou de servidores públicos.

6.2 - Sempre que, em virtude do apoio concedido, for produzido trabalho técnico ou científico de divulgação, deverá seu autor, fazer explícita referência à FAPDF.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O Relatório Técnico Científico Final, elaborado pelo BOLSISTA em conformidade com o Edital 06/2016, deverá ser apresentado no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Termo.

7.2. A INSTITUIÇÃO GESTORA deverá prestar contas dos recursos financeiros, ao final do Programa.

## CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1- O presente TERMO terá vigência a partir da data da sua assinatura, até 06 (seis) meses após a liberação da primeira mensalidade.

8.2- Este instrumento não poderá ser prorrogado.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Este TERMO poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas nele constante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, observado o inciso II do artigo 58 e, no que couber, os artigos 77, 78, 79, inc. I e § 1º, e 80, todos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como as normas de execução orçamentária, financeira e contábil vigentes.

9.2. O presente TERMO poderá ser rescindido, excepcionalmente, de forma amigável, nos moldes do inc. II e §1º do art. 79, da Lei nº 8666/93, devendo o BOLSISTA apresentar sua justificativa à Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação - SUCTI, para análise e parecer técnico, com deliberação final do Conselho Diretor da FAPDF.

## CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, por decisão fundamentada pela SUCTI e aprovada pelo Conselho Diretor da FAPDF, por ocorrência, durante sua implementação, de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA INADIMPLÊNCIA

Pela inexecução total ou parcial, atraso ou inadimplemento, ou ainda, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste TERMO, a OUTORGANTE poderá, conforme o caso, garantir a prévia defesa, aplicar ao BOLSISTA, as seguintes medidas, observados o inciso IV do artigo 58 e os artigos de 86 a 88, todos da Lei nº 8666/93, nos moldes do Decreto nº 26.851/2006, no que couber:

- I) advertência;  
 II) ressarcimento da parcialidade ou da totalidade dos recursos recebidos, atualizados monetariamente;  
 III) suspensão do apoio concedido e inscrição como inadimplente;  
 IV) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurar a inadimplência.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS DIREITOS DE CRIAÇÃO

12.1. Caso a pesquisa, objeto deste TERMO, resulte em criação ou modelo de utilidade patenteável, decorrentes de obras literárias, artísticas e científicas, os direitos daí decorrentes, assim como seus resultados econômicos, serão compartilhados entre o BOLSISTA e a FAPDF, em percentual igual para todos.

12.2. Ajustam as partes, que o registro de eventual patente, obrigatório prioritariamente no Brasil, se fará sempre em nome da FAPDF e do BOLSISTA, cabendo ao Bolsista a iniciativa do requerimento, dando ciência às outras partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A OUTORGANTE designa a SUCTI para acompanhar a fiel execução do presente TERMO, consoante o Decreto nº 16.098/94 e Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

13.2. Fica assegurada à OUTORGANTE a prerrogativa de, a qualquer tempo, exercer a fiscalização in loco, sobre a execução das atividades pactuadas neste TERMO, emitir Relatório/Parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O BOLSISTA e a INSTITUIÇÃO GESTORA declaram que aceitam, sem restrições, este apoio, na forma concedida, e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente TERMO em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concordam com qualquer

fiscalização da OUTORGANTE, de acordo com o Inciso 7.o, Parágrafo 2.o, do artigo 1.o da Lei nº 347, de 04/11/1992.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A OUTORGANTE providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato deste TERMO no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo e na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo com o que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, por meio do número 0800-644.9060.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

OUTORGANTE:	IVONE REZENDE DINIZ Diretora Presidente
OUTORGADO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX Bolsista
P/ OUTORGADA (INSTITUIÇÃO GESTORA) :	XXXXXXXXXXXXXXXXXX Representante

## TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

TERMO DE COMPROMISSO - TeC - DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO -PDJ, Nº XX/2016 - Edital 06/2016.

(Processo nº 193.000.XXX/2016)

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, Fundação Pública de Direito Privado, instituída por meio da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, vinculada à Secretaria de Estado de Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, com sede no SBN Quadra 02, Bloco C, 2º andar, Edifício Phenícia, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, doravante denominada OUTORGANTE, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. IVONE REZENDE DINIZ, brasileira, portadora da CI nº x.xxx.xxx e do CPF nº xxx, residente e domiciliada nesta Capital, e, do outro lado, tendo como OUTORGADOS os partícipes a seguir:

BOLSISTA, o(a) Sr(a) XXX, brasileiro(a), (estado civil), portador(a) da C.I. nº XXX SSP/XX e do CPF nº XXX, residente e domiciliado(a) no(a) (endereço completo) - Brasília/DF;

SUPERVISOR, o Sr(a) xxxx, (qualificação), portador(a) da C.I. nº XXX SSP/XX e do CPF nº XXX, residente e domiciliado(a) no(a) (endereço completo);

INSTITUIÇÃO EXECUTORA, (qualificação), inscrita no CNPJ sob o nº XXX, sediada em Brasília - DF, neste ato representada pelo(a) seu xxx (cargo e dados sobre o ato de investidura deste e que lhe dá competência para responder pela instituição, neste caso), o Sr(a). xxxx, (qualificação), portador(a) da C.I. nº XXX SSP/XX e do CPF nº XXX, residente e domiciliado(a) nesta Capital, e,

INSTITUIÇÃO GESTORA, a Fundação XXX (nome da Fundação de Apoio), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, (qualificação), inscrita no CNPJ sob o nº XXX, sediada em (endereço completo) - Brasília - DF, neste ato representada pelo(a) seu xxx (cargo e dados sobre o ato de investidura deste e que lhe dá competência para responder pela instituição), o Sr(a). xxxx, (qualificação), portador(a) da C.I. nº XXX SSP/XX e do CPF nº XXX, residente e domiciliado(a) nesta Capital.

Obedecendo os termos do Edital nº 062016, consonante com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, de 21 de dezembro de 2005 e com o Manual de Prestação de Contas desta Fundação, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conceder apoio financeiro na modalidade Bolsa, por meio de repasse mensal inerente ao Projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, intitulado "XXX" (Processo nº 193.000.XXX/2016).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

As atividades do Bolsista deverão ser desenvolvidas com observância ao plano de trabalho da proposta aprovada pelo supervisor e pela FAPDF e que passam a integrar este Termo, como se nele transcrito estivessem.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O BOLSISTA receberá 12 (doze) parcelas de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da OUTORGANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da Bolsa não sofrerá reajuste durante o período de vigência.

**DESPESAS DE CUSTEIO - BOLSA:**

Valor:	
Nota de Empenho:	
Programa de Trabalho:	19.571.XXXX.XXXX.XXXX
Natureza de Despesa:	33.90.18
Fonte de Recursos:	100
Unidade Orçamentária:	40201

**CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1. Os recursos transferidos ao BOLSISTA serão utilizados conforme o Edital 06/2016-FAPDF.

4.2. Não é permitido ao BOLSISTA:

a) transferir a terceiros as obrigações ora assumidas.

4.3. O BOLSISTA, mediante anuência do supervisor, poderá solicitar modificação no Projeto, uma única vez, e com a devida justificativa, por meio do SIGFAP, sendo necessária a autorização da FAPDF, antes de sua efetivação.

4.4. Na hipótese do descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens ou condições, fica facultado à FAPDF interromper o repasse dos recursos inerentes à Bolsa.

4.5. Obriga-se o BOLSISTA a restituir os valores transferidos, atualizados monetariamente, na forma da legislação vigente, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto pactuado neste instrumento;

b) quando não for apresentado, no prazo regulamentar, o Relatório Técnico Final;

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES**

5.1. As partes se obrigam a cumprir este Termo, obedecendo as responsabilidades descritas no Edital 06/2016, nas normas da FAPDF, na Instrução Normativa - CGDF nº 01/2005, bem como no Projeto proposto, que o integra.

**5.2. DA OUTORGANTE:**

a) repassar à INSTITUIÇÃO GESTORA os recursos financeiros atinentes à Bolsa, nos termos do Edital 06/2016 e de acordo com o cronograma financeiro e orçamento detalhado aprovado, com eventuais ajustes;

b) proceder ao bloqueio do saldo na conta bancária específica, referente a este ajuste, no caso de inadimplência total ou parcial das cláusulas do TERMO ora firmado;

c) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste TERMO;

d) analisar o Relatório Técnico Científico;

e) instaurar e processar Tomada de Contas Especial, sem prejuízo de outras providências, no caso de constatação de qualquer irregularidade ou descumprimento das Cláusulas deste TERMO.

**5.3 - DO BOLSISTA:**

a) responsabilizar-se pelo desenvolvimento e execução do Projeto;

b) apresentar o Relatório Técnico Científico, contendo detalhamento de todas as atividades desenvolvidas;

c) emitir pareceres, gratuitamente, quando solicitado pela OUTORGANTE, em assunto de sua especialidade;

d) responder, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a qualquer solicitação de informação da FAPDF, sobre o andamento dos trabalhos. Toda correspondência ou referência relativa a este apoio, deverá explicitar o número do processo e do TERMO;

e) preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa, bem como participar de seminários, quando solicitado pela FAPDF;

**5.4. DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA:**

Responsabilizar-se e colaborar na execução do Projeto mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa, garantindo condições de plena viabilidade do projeto, assegurando contrapartida detalhada de recursos materiais e humanos, bem como no acompanhamento, sendo responsável solidária pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo BOLSISTA e pelo SUPERVISOR.

**5.5. DA INSTITUIÇÃO GESTORA:**

a) depositar, mensalmente, em data fixada, o valor acordado concernente à Bolsa, em conta bancária a ser informada pelo Bolsista, pelo período especificado no presente Termo, sem ônus para a FAPDF;

b) prestar contas dos recursos financeiros, ao final do Programa de Pós-Doutorado - PDJ;

**CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE**

6.1 - A publicidade dos atos de natureza educativa, informativa ou de orientação social, provenientes do objeto deste TERMO, se processará sem que dela constem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal, de autoridade ou de servidores públicos.

6.2 - Sempre que, em virtude do apoio concedido, for produzido trabalho técnico ou científico de divulgação, deverá seu autor, fazer explícita referência à FAPDF.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Relatório Técnico Científico Final, aprovado pelo supervisor, em conformidade com o Edital 06/2016, deverá ser apresentado no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Termo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1- O presente TERMO terá vigência a partir da data da sua assinatura, até 12 (doze) meses após a liberação da primeira mensalidade de Bolsa.

8.2- Este instrumento não poderá ser prorrogado.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. Este TERMO poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas nele constante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, observado o inciso II do artigo 58 e, no que couber, os artigos 77, 78, 79, inc. I e § 1º, e 80, todos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como as normas de execução orçamentária, financeira e contábil vigentes.

9.2. O presente TERMO poderá ser rescindido, excepcionalmente, de forma amigável, nos moldes do inc. II e §1º do art. 79, da Lei nº 8666/93, devendo o BOLSISTA apresentar sua justificativa à Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação - SUCTI, para análise e parecer técnico, com deliberação final da Diretora-Presidente da FAPDF.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, decisão fundamentada pela SUCTI e aprovada pelo Conselho Diretor da FAPDF, por ocorrência, durante sua implementação, de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INADIMPLÊNCIA**

Pela inexecução total ou parcial, atraso ou inadimplemento, ou ainda, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste TERMO, a OUTORGANTE poderá, conforme o caso, garantida a prévia defesa, aplicar ao BOLSISTA, ao SUPERVISOR e à INSTITUIÇÃO EXECUTORA, as seguintes medidas, observados o inciso IV do artigo 58 e os artigos de 86 a 88, todos da Lei nº 8666/93, nos moldes do Decreto nº 26.851/2006, no que couber:

I) advertência;

II) ressarcimento da parcialidade ou da totalidade dos recursos recebidos, atualizados monetariamente;

III) suspensão do apoio concedido e inscrição como inadimplente;

IV) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurar a inadimplência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS DE CRIAÇÃO**

12.1. Caso a pesquisa, objeto deste TERMO, resulte em criação ou modelo de utilidade patenteável, decorrentes de obras literárias, artísticas e científicas, os direitos daí decorrentes, assim como seus resultados econômicos, serão compartilhados entre a INSTITUIÇÃO EXECUTORA, o BOLSISTA/SUPERVISOR e a FAPDF, em percentual igual para todos.

12.2. Ajustam as partes, que o registro de eventual patente, obrigatório prioritariamente no Brasil, se fará sempre em nome da FAPDF, do BOLSISTA/SUPERVISOR e da INSTITUIÇÃO EXECUTORA, cabendo ao Bolsista/Supervisor a iniciativa do requerimento, dando ciência às outras partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A OUTORGANTE designa a SUCTI para acompanhar a fiel execução do presente TERMO, consoante o Decreto nº 16.098/94 e Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

13.2. Fica assegurada à OUTORGANTE a prerrogativa de, a qualquer tempo, exercer a fiscalização in loco, sobre a execução das atividades pactuadas neste TERMO, emitir Relatório/Parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O BOLSISTA, o SUPERVISOR, a INSTITUIÇÃO EXECUTORA e a GESTORA declaram que aceitam, sem restrições, este apoio, na forma concedida, e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente TERMO em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concordam com qualquer fiscalização da OUTORGANTE, de acordo com o Inciso 7.o, Parágrafo 2.o, do artigo 1.o da Lei n.o 347, de 04/11/1992.

14.2. O não cumprimento das cláusulas deste TERMO, além das implicações legais cabíveis, assegurará à OUTORGANTE, o direito de restringir apoios futuros ao BOLSISTA, ao SUPERVISOR e à INSTITUIÇÃO EXECUTORA e inscrever seus nomes no rol de inadimplentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A OUTORGANTE providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato deste TERMO no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo e na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo com o que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, por meio do número 0800-644.9060.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

OUTORGANTE:

OUTORGADO:

SUPERVISOR  
P/ OUTORGADA (INSTITUIÇÃO  
EXECUTORA):  
P/ OUTORGADA (INSTITUIÇÃO  
GESTORA):

IVONE REZENDE DINIZ  
Diretora Presidente  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Bolsista  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DO PREGÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de lavanderia (lavagem por quilo), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até às 09h30min do dia 07/06/2016, processo n.º 410.000.948/2016. Valor Estimado R\$ 700.611,60. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações através do telefone: 0xx(61) 3313-8453.

Brasília/DF, 23 de maio de 2016.  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2016 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, jarra, xicara para café e bandeja, para atender às necessidades da Casa Civil da Governadoria e Casa Militar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Processo n.º: 002.000.210/2015. Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699 Fonte 100. Elemento de Despesa 33.90.30. Valor total estimado: R\$ 17.238,70. Abertura das Propostas dia 06/06/2016 às 14h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Mais informações no telefone: 0xx(61) 3313.8453.

Brasília/DF, 23 de maio de 2016.  
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 27 - SEF/SUREC/CCALT/GEIND/NUCAD DE 18 DE MAIO DE 2016.  
O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, em cumprimento ao disposto no art. 53 do Decreto nº 24.346, de 30 de dezembro de 2003, que consolida a legislação sobre o Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal - SIMPLES CANDANGO e em conformidade com a Lei nº 2.510, de 29 de novembro de 1999, que foi reprimada pela Lei nº 5.654, de 27 de abril de 2016, com base no que dispõe o § 2º do art. 97 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e na Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DO SIMPLES CANDANGO para os FEIRANTES/AMBULANTES, relativo ao exercício de 2016:

1 - Em virtude da prorrogação do Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal - Simples Candango pela Lei nº 5.654, de 27/04/2016, até 31 de dezembro de 2017, ficam os contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, enquadrados como FEIRANTES/AMBULANTES, notificados do lançamento do imposto referente ao Simples Candango para os feirantes/ambulantes, relativo aos meses de maio a dezembro do exercício de 2016;

2 - O valor do imposto lançado para cada contribuinte é graduado conforme a localização da feira ou a sua classificação como ambulante:

2.1 - Feira Central do Guará e a Feira dos Importados o valor mensal de R\$ 125,41 (cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos);

2.2 - Feira Central da Ceilândia e a Feira da Torre de TV, o valor mensal de R\$ 69,67 (sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos);

2.3 - Demais Feiras, acima não relacionadas, o valor mensal de R\$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos);

2.4 - Ambulantes, o valor mensal de R\$ 55,73 (cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos);

3 - Os prazos para pagamento são os seguintes:

a) Quinta Cota: 20 de junho de 2016;

b) Sexta Cota: 20 de julho de 2016;

c) Sétima Cota: 20 de agosto de 2016;

d) Oitava Cota: 20 de setembro de 2016;

e) Nona Cota: 20 de outubro de 2016;

f) Décima Cota: 20 de novembro de 2016;

g) Décima Primeira Cota: 20 de dezembro de 2016;

h) Décima segunda Cota: 20 de janeiro de 2017;

4 - Quando ocorrer o vencimento em dia não útil fica automaticamente prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

5 - Os Documentos de Arrecadação - DAR, relativos ao Simples Candango-Feirantes/Ambulantes serão encaminhados para o endereço informado pelos contribuintes na Ficha Cadastral - FAC. Na falta do recebimento por motivo de mudança de endereço ou outro qualquer, poderá ser emitido no site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br);

6 - A falta do recebimento do DAR não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos nos respectivos vencimentos. Os contribuintes que não tiverem recebido os respectivos documentos devem procurar as repartições fiscais de seu domicílio para regularizar sua situação cadastral;

7 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do Imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal, dirigida ao Chefe do Núcleo de Administração do Cadastro Fiscal - NUCAD/GEIND/CCALT/SUREC/SEF, por escrito, contendo:

I - qualificação do reclamante;

II - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

III - documentos probatórios;

8 - O imposto não recolhido até a data do vencimento, sofrerá atualização mensal calculada pela variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e sobre o valor atualizado incidirá:

I - Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor devido atualizado monetariamente;

II - Juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

9 - A multa de que trata o inciso I do item 8 será reduzida para 5% (cinco por cento) quando o débito for pago até trinta dias após a data do vencimento. E, na hipótese de finalizado o prazo de 30 dias em dia não útil, a redução da multa será aplicada até o primeiro dia útil subsequente.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/043

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 043/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 08/06/2016, às 14h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Registro de Preços para o fornecimento, confecção e personalização de cartões inteligentes sem contato. Valor estimado: R\$ 40.731,00 (Quarenta mil, setecentos e trinta e um reais). Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 437/2016.

THIAGO ROCHA RIBEIRO.PREGOEIRO  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 26.412.148/0001-27. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2016 a 11/04/2017, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. b) Conceder reajuste retroativo de 6,4031% (seis inteiros e quatro mil e trinta e um décimos de milésimos por cento), no Segundo Termo Aditivo, correspondente à variação do INCC de abril/2014 a março/2015, referente ao período de 12/04/2015 a 11/04/2016, com fundamento no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93. b.1) Com o reajuste, o valor total do contrato passará de R\$ 2.587.524,88 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 2.753.206,69 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos). c) Reajustar o valor do Contrato em 6,6961% (seis inteiros e seis mil, novecentos e sessenta e um décimos de milésimos por cento) por cento, correspondente à variação INCC de abril/2015 a março/2016, a partir de 12/04/2016, com fundamento no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93. 2.2. Com o reajuste elencado na Cláusula Segunda, 2.1, "c", o valor total do contrato passará de R\$ 2.753.206,69 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 2.937.564,16 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.804/2015. Data de Assinatura: 11/04/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA. Testemunhas VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA e FERNANDA GRAZIELLE DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 05/06/2014. MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA; Subsecretária.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 00.630.999/0001-52. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2016 a 11/04/2017, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. b) Conceder reajuste retroativo de 6,4031% (seis inteiros e quatro mil e trinta e um décimos de milésimos por cento), no Segundo Termo Aditivo, correspondente à variação do INCC de abril/2014 a março/2015, referente ao período de 12/04/2015 a 11/04/2016, com fundamento no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93. b.1) Com o reajuste, o valor total do Segundo Termo Aditivo passará de R\$ 1.595.737,88 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.697.914,57 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos). c) Conceder reajuste ao valor do Contrato em 6,6961% (seis inteiros e seis mil, novecentos e sessenta e um décimos de milésimos por cento) por cento, correspondente à variação INCC de abril/2015 a março/2016, a partir de 12/04/2016, com fundamento no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93. 2.2. Com o reajuste elencado na Cláusula Segunda, 2.1, item "c", o valor total do contrato passará de R\$ 1.697.914,57 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 1.811.608,63 (um milhão, oitocentos e onze mil, seiscentos e oito reais e sessenta e três centavos). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.805/2015. Data de Assinatura: 11/04/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MARCOS GOMES VICENTE DA SILVA. Testemunhas: PAULA BORGES RIBEIRO e JANAÍNA INDIANO G. RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 05/06/2014. MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA; Subsecretária.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 02.237.437/0001-79. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 15 de abril 2016 a 14 de abril 2017, com base no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. b) Conceder reajuste retroativo de 6,4031% (seis inteiros e quatro mil, e trinta e um décimos de milésimos) por cento, no Segundo Termo Aditivo, correspondente à variação do INCC de abril/2014 a março/2015, referente ao período de 15/04/2015 a 14/04/2016, com fundamento no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93. b.1) Com o reajuste, o valor total do Segundo Termo Aditivo passará de R\$ 2.165.444,58

(dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 2.304.100,16 (dois milhões, trezentos e quatro mil, cento reais e vinte e dezesseis centavos). c) Conceder reajuste ao valor do Contrato em 6,6961% (seis inteiros e seis mil, novecentos e sessenta e um décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do INCC de abril/2015 a março/2016, a partir de 15/04/2016, com fundamento no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93. 2.2. Com o reajuste elencado na Cláusula Segunda, 2.1, item "c", o valor total do contrato passará de R\$ 2.304.100,16 (dois milhões, trezentos e quatro mil, cento reais e vinte e dezesseis centavos) para R\$ 2.458.385,01 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.810/2015. Data de Assinatura: 14/04/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RUYTER KEPLER DE THUIN. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO. Publicação do Ajuste Original: 05/06/2014; MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA; Subsecretária.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

Espécie: Sexto Termo de Apostilamento ao Convênio nº 09/2012-SES. Convenientes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - CESB, mantenedor do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB. Objeto: fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 1º semestre de 2015 no valor de R\$ 987,84 (novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 418 e 421 - Processo nº 064.000366/2011-Fepecs). Despesa de Publicação: FEPECS. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. Data de Assinatura: 18/11/2015. Pela SES e FEPECS: FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA. Pela Instituição de Ensino: EDA COUTINHO BARBOSA MACHADO DE SOUZA.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2012 - SES/DF. CONTRATANTES: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, com a intervenção da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e o CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - CESB, mantenedor do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB. Objeto: Acrescentar na Cláusula Segunda - Da Finalidade, o curso de Enfermagem para concessão de campos de atividades curriculares de estudantes regularmente matriculados. Despesa de Publicação: FEPECS. Data de Assinatura: 18/05/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo EUROAM: EDA COUTINHO BARBOSA MACHADO DE SOUZA representada por seu procurador EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO.

#### EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2011-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SK COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. CNPJ: 05.678.767/0001-98. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do referido ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2016 a 30 de março de 2017, com base no § 4º, Art. 57, da Lei nº 8.666/93, ou até que se conclua o processo regular de nº 060.015.675/2012, vide folha nº 416 do processo nº 060.002.637/2011. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.002.637/2011. Data de Assinatura: 30/03/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: ISABELA DE MORAIS KODAMA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JANAINA INDIANO G. RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 04/05/2011.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 26.973.776/0001-81. Objeto: Prorrogar o prazo de Execução do Contrato nº 126/2013-SES/DF, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26/04/2016 a 24/07/2016, com fundamento no Artigo 57, §1º, V, da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.003.683/2013. Data de Assinatura: 25/04/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: EDBERTO LOPES DOS SANTOS JUNIOR. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JANAINA INDIANO G. RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 29/08/2013.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ARO ENGENHARIA LTDA EPP. CNPJ: 03.190.424/0001-54. Objeto: a) Retificar a Cláusula 2.1 do Primeiro Termo Aditivo ao contrato em comento: Onde se lê: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste em comento, por mais 300 (trezentos) dias a contar 07 de novembro de 2015 a 1º de setembro de 2016, com fundamento no artigo 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Leia-se: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste em comento, por mais 300 (trezentos) dias a contar 08 de novembro de 2015 a 02 de setembro de 2016, com fundamento no artigo 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. b) Prorrogar, os prazos de vigência e execução do Contrato nº 105/2014-SES/DF, por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme a seguir, com fundamento no § 5º, Art. 79 da Lei nº 8.666: Vigência, a contar de 03/09/2016 a 01/03/2017. Execução, a contar de 27/05/2016 a 21/11/2016. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.003.684/2013. Data de Assinatura: 12/05/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: ARMANDO TEODORO DE ALMEIDA NETO. Testemunhas: VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA e JANAINA INDIANO G. RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 14/05/2014.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CDL ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA. CNPJ: 00.503.847/0001-99. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2016 a 18/04/2017, com base no Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93. b) Conceder reajuste retroativo de 6,4031% (seis inteiros e quatro mil e trinta e um décimos de milésimos por cento), no Segundo Termo Aditivo, correspondente à variação do INCC de abril/2014 a março/2015, referente ao período de 19/04/2015 a 18/04/2016, com fundamento no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93. b.1) Com o reajuste, o valor total do contrato passará de R\$ 3.786.429,85 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 4.028.878,74 (quatro milhões, vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos). c) Reajustar o valor do Contrato em 6,6961% (seis inteiros e seis mil, novecentos e sessenta e um décimos de milésimos por cento) por cento, correspondente à variação INCC de abril/2015 a março/2016, a partir de 19/04/2016, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. 2.2. Com o reajuste

elencado na Cláusula Segunda, 2.1, "c", o valor total do Contrato passará de R\$ 4.028.878,74 (quatro milhões, vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 4.298.656,49 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.003.684/2013. Data de Assinatura: 18/04/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: AFONSO SIQUEIRA DE MOURA. Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA e JANAINA INDIANO G. RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 30/04/2013.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIVIL ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 01.710.170/0001-22. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2016 a 28/04/2017, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. b) Conceder reajuste retroativo de 6,4031% (seis inteiros e quatro mil, trinta e um décimos de milésimos por cento), no Segundo Termo Aditivo, correspondente à variação do INCC de abril/2014 a março/2015, referente ao período de 29/04/2015 a 28/04/2016, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. b.1) Com o reajuste, o valor total do Segundo Termo Aditivo passará de R\$ 2.197.238,93 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) para R\$ 2.337.930,34 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos). c) Conceder reajuste ao valor do Contrato em 6,6961% (seis inteiros e seis mil, novecentos e sessenta e um décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do INCC de abril/2015 a março/2016, a partir de 29/04/2016, com fundamento no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.2.2. Com o reajuste elencado na Cláusula Segunda, 2.1, item "c", o valor total do contrato passará de R\$ 2.337.930,34 (sois milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 2.494.480,49 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.819/2015. Data de Assinatura: 28/04/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: HELTON MENEZES FERREIRA. Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA e JANAINA INDIANO G. RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 07/05/2013.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2012-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA. CNPJ: 07.419.651/0001-60. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2016 a 26/03/2017, com fundamento no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.000.685/2009. Data de Assinatura: 24/03/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 13/04/2012.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 32.913.725/0001-67. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2016 a 15/04/2017, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. b) Conceder reajuste retroativo de 6,4031% (seis inteiros e quatro mil e trinta e um décimos de milésimos por cento), no Segundo Termo Aditivo, correspondente à variação do INCC de abril/2014 a março/2015, referente ao período de 16/04/2015 a 15/04/2016, com fundamento no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93. b.1) Com o reajuste, o valor total do contrato passará de R\$ 2.276.626,67 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 2.422.401,35 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos). c) Conceder reajuste ao valor do Contrato em 6,6961% (seis inteiros e seis mil, novecentos e sessenta e um décimos de milésimos por cento) por cento, correspondente à variação INCC de abril/2015 a março/2016, a partir de 16/04/2016, com fundamento no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93. 2.2. Com o reajuste elencado na Cláusula Segunda, 2.1, item "c", o valor total do contrato passará de R\$ 2.422.401,35 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 2.584.607,77 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.812/2015. Data de Assinatura: 15/04/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES. Testemunhas: VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA e JANAINA INDIANO G. RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 30/04/2013.

Espécie: Termo de Doação nº 05/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a 1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS-SEÇÃO VETERINÁRIA. CNPJ: 09.600.725/0006-95. Objeto: A doação de material médico (seringa hipodérmica 1ml, com agulha 13X4,5, com dispositivo de segurança descartável, estéril), sendo que os bens estão no estado em que se encontram, com validade até 19/12/2015. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.006.263/2015. Data de Assinatura: 13/05/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: MERYONNE MOREIRA. Testemunhas: JANAINA INDIANO G. RODRIGUES e PAULA B. RIBEIRO.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do inciso I, do art. 3º, da Instrução nº 02, de 8 de fevereiro de 2011, alterada pela Instrução nº 14, de 06 de setembro de 2013, combinado ao art. 29 e art. 30, incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Parecer Projur/Fepecs nº 17/2016, fls.93/97, dos autos do processo nº 064.000.224/2016, o Chefe da Unidade de Administração Geral/Fepecs, autorizou a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016, com fulcro no art. 25, inciso II, e c/c com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 e no Parecer nº 580/20128-PROCAD/PGDF, referente a contratação do profissional EFREM MILANESE para prestação de serviço de palestrante e supervisor para o "Seminário e Supervisão em Tratamento Comunitário do Centro Regional de Referência em Alcool e Outras Drogas da ESCS/FEPECS/SES/DF", no valor de 6.924,00 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais), ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993 e inciso I, do art. 1º da Instrução nº 02/2011, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 19 de maio de 2016. MARIA DILMA ALVES TEODORO, Diretora Executiva.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO: 060.005.646/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 038/2016. ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 038/2016C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: eventual aquisição de medicamentos do GRUPO B - SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS. ITEM ADJUDICADO: 3, 4, 5 E 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37400. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa PAULO ROBERTO DE CARVALHO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.  
 MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
 Subsecretária

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 055/2016 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:  
 1) Ata nº 055/2016, Processo nº 065.001.5551/2014 - INCOTERM INDÚSTRIA DE TERMOMETROS LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
 Subsecretária

**AVISO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2016/R1 - DAQ/CODCOMP/SUAG/SES**

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CODCOMP/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de medicamento [BLEOMICINA (SULFATO) PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 15 U FRASCO-AMPOLA], nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-010409/2015-SES, estimado em R\$ 18.476,64 (dezoito mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 30 de maio de 2016. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE BARBOSA  
 Subsecretária

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE JUDICIALIZAÇÃO**

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 055/2015-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do serviço - PET-CT. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e dos Termos de Referência - NUDI/GAD/DIASE/SAS/SES. Processo: 060.002.241/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 25 de maio de 2016. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 84/2016 - UASG 926119.**

Objeto: Aquisição de material de consumo (filtro, tubo extensor, equipo especial, equipo com câmara graduada, equipo fotoprotetor e outros) em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 060.007.139/2015. Total de 14 itens. Valor Estimado: R\$ 4.660.125,7548. Cadastro das Propostas: a partir de 24/05/2016. Abertura das propostas: 06/06/2016, às 09:00, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES  
 Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 85/2016 - UASG 926119.**

Objeto: Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos do GRUPO R - SISTEMA RESPIRATORIO pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital e Anexos. Processo: 060.011.231/2015. Total de 13 itens. Valor Estimado: R\$ 6.218.858,72. Cadastro das Propostas: a partir de 24/05/2016. Abertura das propostas: 06/06/2016, às 09:00, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
 Pregoeira

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE****EDITAL Nº 07, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo para formação de banco de dados de projetos de pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Iniciação Científica - PIC/ESCS, mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica da ESCS/FEPECS - IC/ESCS, e pelo Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital selecionará projetos de pesquisa a serem apoiados pelo PIBIC/CNPq e IC/ESCS, mediante a concessão de bolsas PIBIC, para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, e PIBIC-Af, para aqueles que ingressaram na graduação por meio de cotas e de bolsas IC, para estudantes da ESCS, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Medicina e Enfermagem, e da ETESB, nos Cursos Técnicos em Enfermagem, em Saúde Bucal e em Análises Clínicas.

1.2. O referido programa é regido pelas Resoluções nº 16/2006 e nº 43/2010 do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/ESCS e pela Instrução/FEPECS nº 18, de 23 de novembro de 2005, publicada no DODF de 28 de novembro de 2005.

1.3. O valor mensal da Bolsa IC é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os estudantes de graduação da ESCS e de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para os estudantes da ETESB.

1.3.1. O valor mensal da Bolsa PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.4. As bolsas PIBIC-Af/CNPq serão concedidas de acordo com a disponibilidade de cotas determinadas pelo referido Conselho, vez que se destinam a estudantes dos Cursos de Graduação ingressos pelo sistema de cotas (reserva de vaga regida pela Lei 3.361/2004).

1.5. As bolsas de IC/ESCS/FEPECS estão condicionadas à disponibilidade orçamentária do exercício financeiro vigente.

1.6. O processo de seleção e classificação se dará em função do projeto de pesquisa e da produção científica, experiência e titulação do (a) orientador(a). Os critérios de pontuação estão estabelecidos no item 6 deste Edital e seus Subitens.

**2. DAS BOLSAS**

2.1. As bolsas do IC serão alocadas conforme disponibilidade orçamentária destinada pela FEPECS à Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica - CPECC/ESCS e as bolsas do PIBIC/CNPq serão concedidas de acordo com a disponibilidade de cotas determinadas pelo CNPq. Todas as bolsas terão duração de 12 meses e vigência de agosto/2016 a julho/2017, restando vigentes até a conclusão do programa os requisitos para recebimento da bolsa.

2.2. Os Projetos classificados fora do número de bolsas formarão banco de dados, podendo as bolsas, observados a necessidade, o prazo de validade do processo seletivo e a disponibilidade na forma do item 2.1 desse edital, serem concedidas para o exercício das atividades de Iniciação Científica.

2.2.1. O banco de dados dos projetos de pesquisa poderá ser apoiado pelo IC/ESCS de forma voluntária, observando-se a aprovação do projeto, a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, desde que o(a) orientador(a) apresente todos os documentos necessários e dê aceite.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O(A) ORIENTADOR(A)**

3.1. Para os orientadores de projetos de bolsa IC/ESCS:

a) ser servidor efetivo, ativo ou inativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ou da FEPECS, e preencher os requisitos estabelecidos na Resolução/CEPE nº 43/2010;

b) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado nos últimos seis meses;

d) estar cadastrado em grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.2. Para os orientadores de projetos de bolsa PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq:

a) ser docente da ESCS em efetivo exercício ou exercer as atividades funcionais de gestão na FEPECS;

b) possuir título de Doutor;

c) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado nos últimos seis meses;

d) estar cadastrado em grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições serão realizadas na Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica - CPECC, situada no Setor Médico Hospitalar Norte - SHMN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, sala CPECC/ESCS, telefone (61) 3425-2849.

4.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 15 deste Edital, em dias úteis.

4.3. O horário de atendimento será das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min.

4.4. No ato da Inscrição, o(a) orientador(a) ou procurador(a) deverá entregar a documentação listada nos subitens 4.4.1 a 4.4.4, além os Anexos I, II, IV e VI (se for o caso), a serem disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>, devidamente preenchidos e acompanhados de seus respectivos comprovantes, dentro de 01 (um) envelope, em cuja frente deverá constar o nome do projeto de pesquisa, do(a) orientador(a) e o número total das folhas contidas nesse invólucro.

4.4.1. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF do (a) orientador(a).

4.4.2. Classificação funcional atualizada, extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação será obtida no Setor de Pessoal da unidade de lotação do candidato e deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo setor.

4.4.2.1. Declaração de que exerce docência da ESCS, expedida pela GGEP/FEPECS, nos casos das bolsas de PIBIC/CNPq e PIBIC-Af.

4.4.3. Currículo Lattes do CNPq do(a) orientador(a) atualizado nos últimos seis meses;

4.4.4. Comprovante de cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

4.5. A inscrição de mais de um projeto de pesquisa do mesmo pesquisador-orientador, desobrigará a entrega de sua documentação pessoal para os demais projetos.

4.6. No caso de pesquisas envolvendo seres humanos, apresentar comprovante de submissão do projeto de pesquisa na plataforma Brasil ou parecer consubstanciado emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa - CEP.

4.6.1. O comprovante definitivo de aprovação no CEP deverá ser entregue, impreterivelmente, em até 90 (noventa) dias contados a partir da publicação da homologação do resultado final, junto à Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica - CPECC/ESCS; situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, sob pena de cancelamento do projeto de pesquisa e alocação da bolsa para o próximo colocado.

4.7. No caso de experimento com organismos geneticamente modificados, anexar registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança emitido pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio/MCTI.

4.8. É de responsabilidade do(a) orientador(a) a assinatura e o preenchimento correto dos formulários constantes neste Edital.



4.9. O(a) orientador(a) que deixar de apresentar os formulários constantes deste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br> devidamente acompanhados da documentação comprobatória exigida, será eliminado do processo seletivo.

4.10. No ato da inscrição, o candidato receberá da CPECC/ESCS recibo contendo a informação do número total de folhas contidas no envelope entregue.

4.10.1. O servidor que receber a documentação fará tão-somente a conferência do número de folhas contidas no envelope, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

4.11. É vedada a inscrição por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

4.12. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal que deverá entregar os formulários preenchidos e assinados e a cópia das documentações solicitadas juntamente com procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

4.12.1. O(a) orientador(a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante.

#### 5. DO PROJETO DE PESQUISA E INFORMAÇÕES REFERENTES AO(A) ORIENTADOR(A)

5.1. O projeto de pesquisa e as informações referentes ao(a) orientador(a) deverão ser descritos no formulário constante dos Anexos II e IV deste edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>.

5.1.1. O projeto de pesquisa deve ser descrito unicamente no Anexo II deste edital, de forma que o projeto discriminado em documento diverso ou anexado ao formulário não será aceito, sendo eliminado do processo seletivo.

5.2. O(a) orientador(a) deverá indicar a modalidade de bolsa pretendida, se IC ou PIBIC, e o número de estudantes dentro do limite de até 2 (dois) bolsistas e 2 (dois) voluntários por projeto, ou 01 (um) bolsista e 03 (três) voluntários, observando-se o número máximo de 04 (quatro) estudantes por projeto.

5.2.1. No caso de pretensão pela bolsa PIBIC/CNPq, o(a) orientador(a) deverá indicar se o estudante é passível de receber a bolsa PIBIC-Af/CNPq.

5.3. O projeto de pesquisa será analisado por Comitê específico conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, com valoração máxima de 80 pontos;

#### 6. DA PROVA DE TÍTULOS:

6.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante do Anexo IV deste Edital, obedecendo-se às seguintes disposições:

6.1.1. A pontuação máxima é de 70 (setenta) pontos, sendo no máximo 16 pontos para o Grupo I e no máximo 54 pontos para o Grupo II do anexo IV.

6.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo IV) para os seguintes grupos: I - Títulos Acadêmicos; II - Pontuação Científica.

6.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

6.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo IV) não serão objeto da Prova de Títulos.

6.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Pontuação (Anexo IV), de modo digitado ou à mão, através de caneta nas cores azul ou preta.

6.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo assim como o total de pontos.

6.2.2. O candidato deverá atentar-se para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item; bem como para a assinatura no Formulário de Pontuação.

6.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

6.3. Para efeito de pontuação, os títulos declarados no Formulário de Pontuação (Anexo IV) somente serão considerados se devidamente comprovados por meio de cópias autênticas entregues, no ato de inscrição.

6.3.1. É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assinie e apresente a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>.

6.3.2. Os títulos deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo IV) e organizados nos termos dos itens 6.3.2.1, 6.3.2.2 do presente Edital e seus respectivos subitens.

6.3.2.1. Todos os títulos deverão estar organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página em posição vertical, a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentados.

6.3.2.2. O conjunto de folhas composto pelo Formulário de Pontuação (Anexo I), pelos títulos e pela Declaração de Cópias Autênticas, deverá ser devidamente numerado, nesta ordem, pelo candidato. A numeração deverá se dar no canto inferior direito da página em posição vertical.

6.3.3. Para comprovação de Títulos Acadêmicos (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo IV) deverão ser apresentados: certificado ou diploma devidamente registrado.

6.3.3.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso, e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino.

6.3.3.2. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização.

6.3.3.3. Se os diplomas e/ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados conforme legislação específica.

6.3.4. Para comprovação das publicações (Grupo II do Formulário de Pontuação, Anexo IV), deverão ser apresentados:

6.3.4.1. Em caso de livro: cópia da capa e contracapa;

6.3.4.2. Em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, índice e primeira página do capítulo;

6.3.4.3. Para comprovar participação em Conselho Editorial ou Consultivo de periódico, deverão ser apresentadas cópias dos trechos do periódico onde constem a descrição dos referidos Conselhos e as bases de indexação do periódico.

6.3.4.4. Para comprovar participação como Revisor Ad hoc, deverão ser apresentadas cópias de e-mail de convite para revisão de artigo pelo conselho editorial ou editor do periódico a partir do dia 01 de janeiro de 2015 e trecho do periódico onde conste a descrição das bases de indexação do periódico.

6.3.4.5. Para publicação de artigo: cópia da primeira página do artigo e trecho do periódico onde conste a descrição das bases de indexação do periódico.

6.3.4.6. Para publicação de resumo em anais de eventos científicos: documento que comprove a publicação ou cópia do trecho do anal de evento científico onde conste o resumo.

#### 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) o maior número de pontos obtido no Formulário Avaliação do Projeto de

Pesquisa Grupo I (anexo III); b) maior número de pontos no Grupo II (Anexo III); c) maior número de pontos no Grupo II Produção Científica (Anexo IV), d) maior número de pontos no Grupo I Titulação do(a) orientador(a) (Anexo IV); e persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

#### 8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS e seus membros assinarão termo de compromisso para proceder aos devidos trabalhos.

8.2. Compete à Banca Examinadora:

8.2.1. Analisar todos os documentos dos candidatos e apresentar a nota dos mesmos.

8.2.2. Julgar os recursos interpostos relacionados a documentação apresentada contra o resultado preliminar.

#### 9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. A classificação será divulgada por número de inscrição, em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

9.2. Os projetos serão classificados em ordem decrescente do número de pontos obtidos nos Formulários constantes nos Anexos III e IV.

9.2.1. Serão classificados tão somente os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos no somatório dos Grupos I ao IV do Formulário (Anexo III).

9.2.2. O Projeto de Pesquisa que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos I ou II da Avaliação do Projeto Pesquisa (Anexo III) será eliminado do processo seletivo.

9.3. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 15 deste Edital.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. O(a) orientador(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 15 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, devidamente assinado, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>

10.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, pelo(a) orientador(a) ou procurador(a) na Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica - CPECC, situada no Setor Médico Hospitalar Norte - SHMN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, sala CPECC/ESCS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

10.3. O(a) orientador(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

10.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

10.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

10.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e orientador. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

10.6.1. O(a) orientador(a) que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

#### 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Diretor Geral da ESCS, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 15 deste Edital.

#### 12. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS ESTUDANTES

12.1. No prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, o(a) orientador(a) cujo projeto tenha sido classificado, nos termos do item 9 e seus subitens, deverá indicar os estudantes, bolsistas e/ou voluntários, para apresentar, na CPECC/ESCS, os documentos exigidos, quais sejam:

a) plano de trabalho de iniciação científica (Anexo V deste Edital);

b) atestado de matrícula expedido pela Secretaria de Cursos, com exceção dos estudantes da primeira série;

c) currículo Lattes do CNPq atualizado nos últimos 6 meses;

d) cópia de documento oficial de identidade e CPF;

e) comprovante de existência ou de abertura de conta bancária em nome do estudante bolsista, sendo a declaração exigida para abertura de conta corrente sem encargos a ser provida pela CPECC/ESCS.

12.2. Caso a documentação não seja entregue, nos moldes estabelecidos, o(a) orientador(a) será considerado desistente deste processo seletivo.

#### 13. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DA ATIVIDADE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

13.1. Observadas a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, divulgar-se-á a relação dos projetos IC/ESCS e PIBIC/CNPq a serem apoiados e convocar-se-á os estudantes correspondentes para início das atividades de iniciação científica.

13.2. As atividades de Iniciação Científica começarão após o empenho dos recursos da ESCS. Caso não haja recursos orçamentários, as atividades terão início de forma voluntária.

13.2. O Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br> em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 15 deste Edital.

13.3. Novas convocações poderão ocorrer no caso de desistências e/ou ampliação do número de bolsas pelo CNPq ou pela IC/ESCS.

#### 14. DO MONITORAMENTO

14.1. O(a) orientador(a) deverá apresentar dois relatórios do projeto de pesquisa, de modelo disponível na Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica - CPECC, situada no Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, a cada seis meses, a contar do início do projeto, para fins de avaliação e monitoramento da pesquisa.

14.2. O(a) orientador(a) deverá apresentar 02 (dois) relatórios de avaliação de desempenho do estudante participante da pesquisa no período de vigência da pesquisa, a contar do início das atividades, conforme modelo digital de formulário a ser disponibilizado pelo Coordenador do Programa de Iniciação Científica, para fins de avaliação e monitoramento da atuação do estudante.

14.3. Os estudantes participantes da pesquisa (bolsistas e voluntários) deverão apresentar no período de vigência da pesquisa, 02 (dois) relatórios individuais sobre a atuação do(a) orientador(a), a contar do início da pesquisa, conforme modelo digital de formulário, a ser disponibilizado pelo Coordenador do Programa de Iniciação Científica.  
 14.4. Caso seja verificada alguma distorção na atuação dos participantes, a Coordenação do PIC convocará reunião do grupo de pesquisa, orientador e estudantes, a fim de discutir e propor subsídios e soluções para sanar tais distorções.  
 15. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	01 a 03/06/2016
2	Data prevista para divulgação do resultado preliminar	17/06/2016
3	Período previsto para interposição de recurso contra o resultado preliminar	20 e 21/06/2016
4	Data prevista para divulgação do recurso interposto	27/06/2016
5	Data prevista para homologação do resultado final	29/06/2015
6	Data prevista pra entrega da documentação do estudante na CPECC/ESCS	30/06 a 06/07/2016
7	Data prevista da convocação para atividade de Iniciação Científica	01/08/2016
8	Data-limite prevista para entrega do parecer consubstanciado do CEP	29/09/2016

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do Projeto implicará no conhecimento e na aceitação das normas contidas neste Edital e na legislação em vigor por parte do(a) orientador(a).  
 16.2. O descumprimento de quaisquer das instruções neste Edital e na legislação em vigor implicará na eliminação do projeto.  
 16.3. O(a) orientador(a) ou estudante que omitir informações, cometer falsidade em prova documental ou fraude de qualquer gênero terá seu projeto eliminado ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, terá automaticamente seu projeto excluído do processo seletivo e estará sujeito às sanções cabíveis, incluindo a devida apuração dos supostos danos ao Erário, pelos setores e/ou órgãos de controle responsáveis, e a consequente devolução dos valores já despendidos, se for o caso.  
 16.4. É de inteira responsabilidade do(a) orientador(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados na CPECC e no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>.  
 16.5. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do(a) orientador(a)/estudante, podendo ser eliminado o projeto cujo(a) orientador(a) não os preencher de forma correta, completa e legível.  
 16.6. O critério para a distribuição das bolsas será o de contemplar o maior número de projetos de pesquisa selecionados com pelos menos uma bolsa de iniciação científica.  
 16.7. Os projetos melhores classificados terão preferência pela escolha do Programa pelo qual serão apoiados (IC ou PIBIC).  
 16.8. Os Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>.  
 16.9. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da homologação do resultado final.  
 16.10. O desligamento dos estudantes da atividade de pesquisa poderá ser solicitado até 90 (noventa) dias antes da conclusão do Projeto de Pesquisa, pelo(a) orientador(a), mediante requerimento por escrito, junto ao Coordenador do Programa de Iniciação Científica da ESCS (CPECC).  
 16.11. O estudante, bolsista ou voluntário, que cumprir com o disposto neste Edital e apresentar o trabalho pessoalmente em Mostra de Iniciação Científica promovida pela CPECC, receberá certificado de participação no Programa de Iniciação Científica/ESCS.  
 16.12. Havendo desligamento de estudante que esteja recebendo a Bolsa Iniciação Científica ou desinteresse no recebimento da mesma, a bolsa será ofertada ao projeto de pesquisa que foi, subsequentemente, melhor classificado.  
 16.13. O estudante beneficiário da Bolsa IC, que, por ventura, vier a receber outro tipo de auxílio financeiro ou que, por qualquer outro motivo, deseje cancelar o recebimento da Bolsa, com manutenção do exercício da Atividade de Pesquisa, deverá solicitá-lo junto à CPECC.  
 16.14. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.  
 16.15. Os bolsistas que, por ventura, vierem a receber a(s) mensalidade indevidamente, terão que devolver em valores atualizados à FEPECS.  
 16.16. O estudante bolsista ou voluntário poderá participar somente de um projeto de pesquisa, conforme Resolução do CEPE n.º 43.  
 16.17. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESCS e pela Diretoria Executiva/FEPECS no âmbito de suas competências.

PAULO ROBERTO SILVA

ANEXO III

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA		
Grupo I - Mérito científico do projeto	Máximo de pontos	Pontuação máxima para o item
1.1 - Coerência conceitual dos objetivos e metas		10
1.2 - Originalidade		10
1.3 - Adequação metodológica e viabilidade de execução		10
Pontuação Total no Grupo I		30

Grupo II - Potencial do projeto em dar respostas ao aprimoramento dos serviços e melhoria da saúde da população	Máximo de pontos	Pontuação máxima para o item
2.1 - Potencial do projeto em dar respostas ao aprimoramento dos serviços e melhoria da saúde da população		30
Pontuação Total no Grupo II		30
Grupo III - Adequação do orçamento do projeto para alcance dos objetivos propostos	Máximo de pontos	Pontuação máxima para o item
3.1 - Adequações do orçamento apresentado para alcance dos objetivos propostos		10
Pontuação Total no Grupo III		10
Grupo IV - Adequação do cronograma apresentado para alcance dos objetivos propostos	Máximo de pontos	Pontuação máxima para o item
4.1 - Adequações do cronograma para alcance dos objetivos propostos		10
Pontuação Total no Grupo IV		10
PONTUAÇÃO TOTAL		80
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO)		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA		
ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA	1	_____
	2	_____
	3	_____
	4	_____
	5	_____

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS  
 ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO PESQUISADOR			
Grupo I - Titulação do Pesquisador	Pontos por título	Pontuação do pesquisador	Pontuação máxima para o item
1.1 - Pós-doutorado concluído com duração mínima de 12 meses e financiado oficialmente por órgão de fomento	4		4
1.2 - Doutorado	8		8
1.3 - Mestrado	4		4
Pontuação Total Grupo I			16
Grupo II - Produção científica do pesquisador	Pontos por título	Pontuação do pesquisador	Pontuação máxima para o item
2.1 - Autor, coautor e/ou editor de livro publicado (com ISBN)	4,0 pontos por livro.		20,0
2.2 - Autoria e/ou coautoria de capítulo de livro publicado (com ISBN)	3,0 pontos por livro		18,0
2.3 - Membro de Conselho Editorial ou Conselho Consultivo de periódico	4,0 pontos por periódico indexados nas bases ISI, Scimago, MEDLINE ou Scopus. 2,0 pontos por periódico indexado nas bases LILACS, LATINDEX ou semelhantes.		20,0
2.4 - Revisor ad hoc de periódico.	3,0 pontos por periódico indexados nas bases ISI, Scimago, MEDLINE ou Scopus. 1,5 pontos por periódico indexado nas bases LILACS, LATINDEX ou semelhantes.		18,0
2.5 - Autoria e/ou coautoria de artigo publicado em periódico indexado no ISI, Scimago, MEDLINE ou Scopus nos últimos 5 anos	2,0 pontos por artigo publicado em periódico indexados nas bases ISI, Scimago, MEDLINE ou Scopus. 1,0 ponto por artigo publicado em periódico indexado nas bases LILACS, LATINDEX ou semelhantes.		40,0
2.6 - Autoria e/ou coautoria de resumo publicado em anais de eventos científicos nos últimos 5 anos	1,0 ponto por resumo publicado em anais de eventos científicos de abrangência internacional. 0,75 ponto por resumo publicado em anais de eventos científicos de abrangência nacional. 0,25 ponto por resumo publicado em anais de eventos científicos de abrangência local ou regional.		15,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DO CANDIDATO NO GRUPO II			54
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ANEXO IV			80
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO)			
ASSINATURA DO PESQUISADOR			
TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA			
ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA	1	_____	
	2	_____	
	3	_____	
	4	_____	
	5	_____	

Brasília, de de 2016.

Assinatura do(a) Orientador(a)

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Processo: 090.000715/2016. Interessado: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Assunto: Reconhecimento de Dívidas. Com fulcro nos Artigos 29, 30 e 52 combinado com os artigos 86 a 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e de acordo com o Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, consoante as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, a Liquidação da Despesa, bem como a emissão de Previsão do Pagamento no valor de R\$ 59.169,62 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), em favor do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0002-36, referente ao ressarcimento de salários pela cessão do servidor Roberto Seara Machado Pojo Rego à esta Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, nos meses de outubro, novembro, dezembro de 2015 e 13º salário. A despesa correrá à conta do seguinte Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0019 - Ressarcimentos, Indenizações, Restituições- Secretaria de Mobilidade- Plano Piloto; Natureza de Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, conforme consignado nos autos. Publique-se e encaminhe-se à COFIC/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

Processo: 090.000715/2016. Interessado: Ministério da Fazenda. Assunto: Reconhecimento de Dívidas. Com fulcro nos Artigos 29, 30 e 52 combinado com os artigos 86 a 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e de acordo com o Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, consoante as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, a Liquidação da Despesa, bem como a emissão de Previsão do Pagamento no valor de R\$ 54.707,13 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sete reais e treze centavos), em favor do MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0001-41, referente ao ressarcimento de salários pela cessão do servidor Alfredo Murillo Gameiro de Souza à esta Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, nos meses de novembro, dezembro de 2015 e 13º salário. A despesa correrá à conta do seguinte Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0019 - Ressarcimentos, Indenizações, Restituições- Secretaria de Mobilidade- Plano Piloto; Natureza de Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, conforme consignado nos autos. Publique-se e encaminhe-se à COFIC/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 06 DE 23 DE MAIO DE 2016**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, NO CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 172, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 31.195, de 22 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, NO CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, para o SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2016.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, instituída pelo Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, situado na DF 001(EPCT) /DF430 S/N - Rodeador - Brazlândia - DF.

1.2 O Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis constituirá Comissão Local de Coordenação deste Processo Seletivo, composta pelo Diretor, pelo Supervisor Pedagógico da EJA e pelo Coordenador Pedagógico do Curso Técnico em Controle Ambiental Integrado à EJA.

1.2.1 O primeiro Suplente da Comissão será a Vice-diretora. O segundo Suplente será o Supervisor Administrativo da EJA.

1.2.2 A Comissão Local de Coordenação será coordenada pelo Diretor em exercício na Unidade Escolar.

1.3 A Comissão, de que trata o item 1.2, cabe a responsabilidade de planejar e executar o Processo Seletivo dos estudantes para o Curso Técnico em Controle Ambiental Integrado à Educação de Jovens e Adultos, para o 2º semestre letivo de 2016, bem como a divulgação de todas as informações a ele pertinentes.

1.4 A Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia será responsável solidária, junto com a Comissão Local de Coordenação do CED Irmã Maria Regina Velanes Regis, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

**2. DO CURSO E DAS VAGAS**

2.1 O CURSO TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, no Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, é ofertado na modalidade presencial, com currículo integrado da Educação Profissional à Educação de Jovens e Adultos - EJA, Terceiro Segmento, no turno noturno, de segunda-feira a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.

2.1.1 O curso está organizado em cinco módulos semestrais, com currículo integrado dos componentes curriculares da formação geral e da formação específica, conforme matriz curricular definida no Plano de Curso aprovado pelo Conselho de Educação (DODF Nº 65, 02/04/2015, p. 13, Processo 084000412/2014).

2.1.2 Por se tratar de curso com currículo integrado, somente poderá ocorrer aproveitamento de estudos para estudantes que preencherem rigorosamente as condições previstas no Plano de Curso Técnico em Controle Ambiental Integrado à Educação de Jovens e Adultos.

2.2 O CURSO TÉCNICO DE NÍVEL EM CONTROLE AMBIENTAL INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE prevê certificações intermediárias da seguinte forma: ao concluir os módulos I e II, Agente de Mobilização Ambiental; ao concluir os módulos I, II, III e IV, Auxiliar de Controle Ambiental; ao concluir todos os módulos do curso, Diploma de TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE.

2.3 A oferta de vagas para o CURSO TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, no Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, dar-se-á de acordo com as informações a seguir:

CURSO	NÚMERO DE TURMAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO/TURNO	NÚMERO DE VAGAS	FORMA DE INGRESSO
TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE	01	2.400	Semestral/Noturno	38	Sorteio

2.3.1 Serão reservadas 5% das vagas para candidatos com deficiência, comprovada por laudo médico no ato da inscrição, desde que a deficiência não o impossibilite de desenvolver as habilidades e competências do curso pleiteado e participará.

**3. DAS INSCRIÇÕES PARA O SORTEIO****3.1 Das inscrições**

3.1.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria da Unidade Escolar, no período de 27/06 a 06/07/2016.

3.1.2 O horário de atendimento na Secretaria do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis será das 8h às 16h e 19h às 21h.

3.1.4 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam às seguintes condições:

3.1.4.1 Estudantes com idade a partir de 18 (dezoito) anos.

3.1.4.2 Estudantes com Declaração de que concluíram ou em processo de conclusão da 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental ou do Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição.

3.1.5 O candidato deficiente deverá apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de inscrição.

**3.2 Do Sorteio**

3.2.1 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas disponíveis, todos os candidatos serão sorteados e constituirão a lista por ordem de sorteio.

3.2.1.1 O sorteio de que trata o item 3.2.1 será realizado pela Comissão Local de Coordenação, no dia 07/07/2016, por meio manual, no Auditório do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, na presença dos candidatos inscritos, após a realização da segunda Palestra sobre o Plano de Curso.

3.2.2 O sorteio para os candidatos com deficiência será realizado separadamente, por meio manual, na mesma data, horário e local do sorteio geral, conforme item anterior.

3.2.2.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos.

3.2.3. Esgotadas as chamadas adicionais, o Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis poderá ofertar as vagas remanescentes para a comunidade, após divulgação e esclarecimentos sobre o curso, cuja matrícula será efetivada por ordem de chegada dos candidatos, no período estabelecido pela Unidade Escolar.

3.2.4 Após a palestra, o candidato deverá assinar a DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CURSO TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE e responder a todas as perguntas do questionário socioeconômico.

3.2.4.1 Para efetivar a matrícula, é obrigatória a presença em uma das Palestras sobre o Plano de Curso.

3.2.4.2 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar a promoção das aprendizagens e políticas institucionais da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

3.2.4.2.1 As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

3.2.4.2.2 As palestras sobre o Plano de Curso ocorrerão nos dias 06/07/2016, às 20 horas e 07/07/2016, às 20 horas. É obrigatória a presença em apenas uma das palestras, como parte do processo de seleção para ingresso no curso.

3.2.4.2.3 Para entrar com recurso contra o sorteio deste processo seletivo, o candidato deverá se pronunciar, logo após sua realização e requisitar, por escrito, pronunciamento da Comissão Local de Coordenação.

3.2.4.2.4 A Comissão Local de Coordenação deverá responder ao recurso na mesma data do sorteio.

3.2.5 A lista com nomes dos candidatos sorteados será divulgada no mural do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis e na Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, no dia 08/07/2016, a partir das 14 horas.

3.2.5.1 Aqueles não contemplados no número de vagas disponíveis irão compor o Cadastro Reserva para possíveis chamadas adicionais.

3.3 Dos Documentos para Inscrição

3.3.1 As inscrições somente serão realizadas na Secretaria do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, no período de 27/06 a 06/07/2016.

3.3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o documento oficial de identificação com foto e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental do Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

3.3.2.1 Serão considerados documentos de identidade na forma da Lei nº 12.037/2009:

3.3.2.1.1 carteira de identidade;

3.3.2.1.2 carteira de trabalho;

3.3.2.1.3 carteira profissional;

3.3.2.1.4 passaporte;

3.3.2.1.5 carteira de identificação funcional

3.3.2.1.6 outro documento que permita identificação do candidato.

3.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, Título eleitoral, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou outros que não estejam descritos no item anterior.

3.3.3 Ao candidato impossibilitado de efetuar a inscrição pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de procurador legal, mediante procuração simples, sem reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador, original e cópia.

3.3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis no presente Edital.

#### 4. DA MATRÍCULA NO CURSO

4.1 Após o sorteio, a matrícula no curso TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, no Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, só poderá ser efetivada para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou o Segundo Segmento da Educação de Jovens Adultos ou que possuam Certificado de Conclusão em Exame Nacional de Competências de Jovens e Adultos ou de Exames de Certificações realizados pelos Sistemas de Ensino: Estaduais ou Distrital.

4.2 As matrículas dos candidatos sorteados ocorrerão somente no período de 11/07/2016 a 19/07/2016, na Secretaria Escolar do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, no horário estabelecido no item 3.1.2.

4.3 No ato da matrícula, os candidatos sorteados deverão apresentar:

4.3.1 Requerimento, preenchido, de matrícula escolar, fornecido pela Secretaria Escolar do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, contendo os dados dos documentos de identificação;

4.3.2 Histórico Escolar do Ensino Fundamental, original e cópia, ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, original, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição;

4.3.3 2(duas) fotos 3X4 recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

4.3.4 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou documento de identificação oficial com foto, conforme a legislação vigente, original e cópia;

4.3.5. Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e cópia;

4.3.6 Comprovante de residência ou Comprovação de residência, original e cópia, nos termos da Lei nº 4225/2008;

4.3.7 Comprovante de participação na palestra sobre o Plano de TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE.

4.4 Para os candidatos deficientes: além dos documentos descritos nos itens anteriores, deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

4.5 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

4.6 O estudante que não comparecer às aulas, decorridos 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

4.6.1 O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item anterior.

4.7 Seguindo-se a ordem do sorteio, o Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos sorteados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes decorrentes dos itens 4.5 e 4.6.

4.7.1 O Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis poderá realizar novas matrículas até o início da segunda semana do Semestre Letivo, após esclarecimentos sobre o curso.

4.7.1.1 A convocação a que se refere o item anterior será feita por anúncio fixado no mural da unidade escolar e por meio do telefone informado na ficha de inscrição do candidato.

4.7.1.2 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar a mesma documentação requerida no item 4.3 deste Edital.

4.7.1.3 O candidato deverá apresentar também o documento solicitado no item 4.4, caso seja deficiente.

4.7.1.4 A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato ou por terceiros, mediante apresentação de procuração simples assinada pelo candidato, sem reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador, original e cópia, e dos documentos solicitados nos itens 4.3 e 4.4.

4.8 É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, que serão fixadas nos murais do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis.

#### 5. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

5.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, estão sintetizadas na tabela abaixo:

CRONOGRAMA			
Etapas do Processo Seletivo	Data	Local	Horário
Inscrições Processo Seletivo	27/06/16 a 06/07/16	CED Irmã Maria Regina Velanes Regis	8h as 16h e 19h as 21h
Palestras	06/07/16	CED Irmã Maria Regina Velanes Regis	20h
	07/07/16	CED Irmã Maria Regina Velanes Regis	20h
Sorteio	07/07/16	CED Irmã Maria Regina Velanes Regis	Após palestra
Recurso	07/07/16	CED Irmã Maria Regina Velanes Regis	Após o sorteio
Divulgação da lista dos candidatos selecionados	08/07/16	CED Irmã Maria Regina Velanes Regis	14h
Matrícula primeira chamada	11/07/16 a 19/07/16	CED Irmã Maria Regina Velanes Regis	8h as 16h e 19h as 21h

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

6.2 O resultado deste Processo Seletivo será válido, estritamente, para o segundo semestre letivo de 2016.

6.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Coordenação do Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 07 DE MAIO DE 2016.

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 172, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR público o Processo de Seleção para ingresso de estudantes no CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, para o SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2016.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Seleção será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, instituída pelo Centro Educacional 02 do Cruzeiro, situado na SHCES Q. 805 LOTE 2 ÁREA ESPECIAL S/Nº - CEP 70.655-850 - CRUZEIRO NOVO - DISTRITO FEDERAL.

1.2 O Centro Educacional 02 do Cruzeiro constituirá Comissão Local de Coordenação deste Processo Seletivo, composta pelo Diretor, pelo Vice-Diretor, pelo Orientador Educacional da EJA e pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) do II e III Segmento da EJA e pelo(a) Secretário(a) Escolar.

1.2.1 O (a) primeiro (a) Suplente da Comissão será o(a) Supervisor(a) Administrativo(a) da EJA. O(a) segundo(a) Suplente será o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) do I Segmento da EJA.

1.2.2 A Comissão Local de Coordenação será coordenada pelo Diretor(a) em exercício na Unidade Escolar.

1.3 À Comissão, de que trata o item 1.2, cabe a responsabilidade de planejar e executar o Processo de Seleção dos estudantes para o Curso Técnico em Serviços Públicos Integrado à EJA, para o 2º semestre letivo de 2016, bem como a divulgação de todas as informações a ele pertinentes.

1.4 A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro será responsável solidária, junto com a Comissão Local de Coordenação do CED 02 do Cruzeiro, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo de Seleção de que trata este Edital.

#### 2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS - EJA, no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, será ofertado na modalidade presencial, com currículo integrado da Educação Profissional à Educação de Jovens e Adultos - EJA, Terceiro Segmento, no turno noturno, de segunda-feira a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.

2.1.1 O curso está organizado em cinco módulos semestrais, com currículo integrado dos componentes curriculares da formação geral e da formação específica, conforme matriz curricular definida no Plano de Curso aprovado pelo Conselho de Educação (DODF Nº 57, 24/03/2016, p. 19, Processo 08400598/2014).

2.1.2 Por se tratar de curso com currículo integrado, somente poderá ocorrer aproveitamento de estudos para estudantes que preencherem rigorosamente as condições previstas no Plano de Curso Técnico em Serviços Públicos Integrado à Educação De Jovens E Adultos - EJA.

2.2 O CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS prevê ao decorrer do curso certificações intermediárias da seguinte forma: ao concluir os módulos I e II, Auxiliar de Arquivo; ao concluir os módulos I, II, III e IV, Auxiliar de Recursos Humanos; ao concluir todo o curso, Diploma de TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS.

2.3 A oferta de vagas para o CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, dar-se-á de acordo com as informações a seguir:

CURSO	NÚMERO DE TURMAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO/TURNO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	FORMA DE INGRESSO
TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS	02	2.400	Semestral/Noturno	70	Sorteio

2.3.1 Serão reservadas 5% das vagas para candidatas com deficiência, comprovada por laudo médico no ato da inscrição, desde que a deficiência não o impossibilite de desenvolver as habilidades e competências do curso pleiteado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA O SORTEIO

#### 3.1 Das inscrições

3.1.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria da Unidade Escolar, no período de 30/05 a 13/06/2016.

3.1.2 O horário de atendimento na Secretaria do Centro Educacional 02 do Cruzeiro será das 8h às 12h e 19h às 22h e 30min.

3.1.3 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam às seguintes condições:

3.1.3.1 Estudantes com idade a partir de 18 (dezoito) anos.

3.1.3.2 Estudantes com Declaração de Conclusão ou em processo de conclusão da 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental ou do Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição.

3.1.4 O candidato deficiente deverá apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de inscrição.

#### 3.2 Do Sorteio

3.2.1 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas disponíveis, todos os candidatos inscritos serão sorteados e constituirão a lista por ordem de sorteio.

3.2.1.1 O sorteio de que trata o item 3.2.1 será realizado pela Comissão Local de Coordenação, no dia 14/06/2016, por meio manual, no Auditório do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, na presença dos candidatos inscritos, após a realização da Palestra sobre o Plano de Curso

3.2.2 O sorteio para os candidatos com deficiência será realizado separadamente, por meio manual, na mesma data, horário e local do sorteio geral, conforme item anterior.

3.2.2.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos.

3.2.3. Esgotadas as chamadas adicionais, o Centro Educacional 02 do Cruzeiro poderá ofertar as vagas remanescentes para a comunidade, após divulgação e esclarecimentos sobre o curso, cuja matrícula será efetivada por ordem de chegada dos candidatos, no período estabelecido pela Unidade Escolar.

3.2.4 Após a palestra, o candidato deverá assinar a DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e responder a todas as perguntas do questionário socioeconômico.

3.2.4.1 Para efetivar a matrícula, é obrigatória a presença na palestra sobre o Plano de Curso.

3.2.4.2 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar a promoção das aprendizagens e políticas institucionais da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

3.2.4.2.1 As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

3.2.4.2.2 A palestra sobre o Plano de Curso ocorrerá no dia 14/06/2016, às 20 horas. É obrigatória a presença na palestra, pois faz parte do processo de seleção para ingresso no curso.

3.2.4.2.3 Para entrar com recurso contra o sorteio deste processo seletivo, o candidato deverá se pronunciar, logo após sua realização e requisitar, por escrito, pronunciamento da Comissão Local de Coordenação.

3.2.4.2.4 A Comissão Local de Coordenação deverá responder ao recurso na mesma data do sorteio.

3.2.5 A lista com nomes dos candidatos sorteados será divulgada no mural do Centro Educacional 02 do Cruzeiro e na Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, no dia 15/06/2016, a partir das 14 horas.

3.2.5.1 Aqueles não contemplados no número de vagas disponíveis irão compor o Cadastro Reserva para possíveis chamadas adicionais.

3.2.6 Não caberá recurso contra o sorteio deste processo seletivo.

#### 3.3 Dos Documentos para Inscrição

3.3.1 As inscrições somente serão realizadas na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, no período de 30/05 a 13/05/2016.

3.3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o documento oficial de identificação com foto e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou do Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

3.3.2.1 Serão considerados documentos de identidade na forma da Lei nº 12.037/2009:

3.3.2.1.1 carteira de identidade;

3.3.2.1.2 carteira de trabalho;

3.3.2.1.3 carteira profissional;

3.3.2.1.4 passaporte;

3.3.2.1.5 carteira de identificação funcional;

3.3.2.1.6 outro documento que permita identificação do candidato.

3.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, Título Eleitoral, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou outros que não estejam descritos no item anterior.

3.3.3 Ao candidato impossibilitado de efetuar a inscrição pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de procurador legal, mediante procuração simples, sem reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador, original e cópia.

3.3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo Centro Educacional 02 do Cruzeiro no presente Edital.

#### 4. DA MATRÍCULA NO CURSO

4.1 Após o sorteio, a matrícula no TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, só poderá ser efetivada para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou o Segundo Segmento da Educação de Jovens Adultos ou que possuam Certificado de Conclusão em Exame Nacional de Competências de Jovens e Adultos ou de Exames de Certificações realizados pelos Sistemas de Ensino: Estaduais ou Distrital.

4.2 As matrículas dos candidatos sorteados ocorrerão somente no período de 20/06/2016 a 15/07/2016, na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, no horário do item 3.1.2.

4.3 No ato da matrícula, os candidatos sorteados deverão apresentar:

4.3.1 Requerimento, preenchido, de matrícula escolar, fornecido pela Secretaria Escolar do CED 02 do Cruzeiro, contendo os dados dos documentos de identificação;

4.3.2 Histórico Escolar do Ensino Fundamental, original e cópia, ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, original, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição;

4.3.3 2(duas) fotos 3X4 recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

4.3.4 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou documento de identificação oficial com foto, conforme a legislação vigente, original e cópia;

4.3.5 Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e cópia;

4.3.6 Comprovante de residência ou Comprovação de residência, original e cópia, nos termos da Lei nº 4225/2008;

4.3.7 Comprovante de participação na palestra sobre o Plano de Curso Técnico em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos.

4.4 Para os candidatos deficientes: além dos documentos descritos nos itens anteriores, deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

4.5 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

4.6 O estudante que não comparecer às aulas, decorridos 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

4.6.1 O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item anterior.

4.7 Seguindo-se a ordem do sorteio, o Centro Educacional 02 do Cruzeiro poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos sorteados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes decorrentes dos itens 4.5 e 4.6.

4.7.1 O Centro Educacional 02 do Cruzeiro poderá realizar novas matrículas até o início da segunda semana do Semestre Letivo, após esclarecimentos sobre o curso.

4.7.1.1 A convocação a que se refere o item anterior será feita por anúncio fixado no mural da unidade escolar e por meio do telefone informado na ficha de inscrição do candidato.

4.7.1.2 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar a mesma documentação requerida no item 4.3 deste Edital.

4.7.1.3 O candidato deverá apresentar também o documento solicitado no item 4.4, caso seja deficiente.

4.7.1.4 A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato ou por terceiros, mediante apresentação de procuração simples assinada pelo candidato, sem reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador, original e cópia, e dos documentos solicitados nos itens 4.3 e 4.4.



4.8 É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro Educacional 02 do Cruzeiro, que serão fixadas nos murais do Centro Educacional 02 do Cruzeiro.

#### 5. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

5.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, estão sintetizadas na tabela abaixo:

CRONOGRAMA		
ETAPA	PERÍODO	REQUISITOS
Inscrição para o sorteio	30/05 a 13/06/2016	Conclusão ou processo de conclusão da 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental ou quarta etapa do segundo segmento da EJA
Palestra sobre o Plano de Curso, Sorteio e recurso	14/06/2016	Realizado pela Comissão Local de Coordenação por meio manual no Auditório do CED 02 do Cruzeiro às 20h. É obrigatória a participação na palestra e preenchimento de questionário socioeconômico para efetivação da matrícula, caso o aluno seja sorteado. Qualquer recurso contra o sorteio deve ser apresentado, logo após sua realização.
Resultado do Sorteio	15/06/2016	Divulgação no mural do CED 02 do Cruzeiro e na Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro a partir das 14 horas.
Matrículas dos candidatos sorteados	20/06 a 15/07/2016	É obrigatória a comprovação de presença na palestra do Plano de Curso e do preenchimento do questionário socioeconômico para realizar a matrícula. No ato da matrícula, o aluno deve estar de posse dos documentos listados no item 4.3. O horário de atendimento da secretaria do CED 02 do Cruzeiro é de 8h às 12h e 19h às 22h e 30min.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

6.2 O resultado deste Processo de Seleção será válido, estritamente, para o segundo semestre letivo de 2016.

6.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

6.4 O cronograma com datas e etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Coordenação do Processo seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral, tendo em vista, o disposto no caput, do artigo 25, da Lei nº 8666/1993, acatando o Parecer nº 618/2014 - PROCAD/PGDF e orientações da Informação Jurídica nº 97/2015-AJL/SE, acostado às fls. 20-25, do processo nº 0080-001735/2015, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, para oferecer a ferramenta de "Sistema de Branco de Preços", por um período de 12 (doze) meses, com o objetivo dar acesso a informações por meio de dados confiáveis, fidedignos e verossímeis sobre as licitações adjudicadas e homologadas da Administração Pública - no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), conforme descrição constante do Termo de Referência de fls. 47-52, devidamente aprovado pela Coordenação de Compras e Serviços, autorizou a emissão de Nota de Empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Em, 23 de maio de 2016. Júlio Gregório Filho - Secretário de Estado de Educação.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.002.182/2014; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 01/2016 ao Contrato nº 09/2015, Publicado em 05/06/2015; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 043/2016 do Diretor Técnico, datada de 11/05/2016, Artigo 33-A do Estatuto Social da TERRACAP, Norma Organizacional nº 8.1.1-B, Item 6.1.2.1 e Parecer nº 247/2016-ACJUR, datado de 11/05/2016; DATA DE ASSINATURA: 12/05/2016; VIGÊNCIA: Até 09/08/2016; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antônio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Alex Neves de Azevedo Júnior; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO 111.001.761/2015; ESPÉCIE: Contrato nº 34/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e THYSSSENKRUPP ELEVADORES S/A; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva com reposição de peças em três elevadores da marca THYSSSEN SÜR; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme autorização do Diretor de Gestão Administrativa e de Pessoas, constante do Despacho nº 236/2016-DIGAP, datado de 11/04/2016, Artigo 33-A do Estatuto Social da TERRACAP, Norma Organizacional nº 8.1.1-B, item 6.1.2, e conforme Edital de Licitação mediante Pregão Eletrônico nº 09/2016-CPLIC-TERRACAP, realizado de acordo com as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002; VALOR: R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais); VIGÊNCIA: Até 19/05/2017; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Ser-

viços Administrativos Gerais da TERRACAP, Classificação Econômica 3390.30 - Material de Consumo, e 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Notas de Empenhos nºs 314/2016 e 313/2016, respectivamente, datadas de 20/04/2016; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 19/05/2016; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Gustavo Adolfo Moreira Marques, Carlos Artur Hauschild e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Michelle Magalhães da Silva e Sales Satoshi Okubo Junior, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO 111.000.816/2016; ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO nº 33/2016; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ABDALLA ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Execução de serviços sem ônus para a TERRACAP ou para CEB, de implantação de energia elétrica para atendimento do empreendimento localizado na QS 304, Conjunto 01, Lote 01, Samambaia/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Parecer normativo nº 236/2016/ACJUR e Decisão nº 225 da Diretoria Colegiada, Sessão 3074ª, realizada em 11/05/2016; VIGÊNCIA: 2 anos; EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 16/05/2016; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis e Carlos Antônio Leal; P/ABDALLA: Rodrigo Jorge Abdalla, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO 111.000.816/2016; ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO nº 33/2016; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ABDALLA ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Execução de serviços sem ônus para a TERRACAP ou para CEB, de implantação de energia elétrica para atendimento do empreendimento localizado na QS 304, Conjunto 01, Lote 01, Samambaia/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Parecer normativo nº 236/2016/ACJUR e Decisão nº 225 da Diretoria Colegiada, Sessão 3074ª, realizada em 11/05/2016; VIGÊNCIA: 2 anos; EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 16/05/2016; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis e Carlos Antônio Leal; P/ABDALLA: Rodrigo Jorge Abdalla, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 2957ª; Realizada em: 12 de novembro de 2014; Relator Diretor: LUIZ ORIONE SOUSA NUNES; Processo: 160.001.336/2000; Interessado: ÁGUIA RODAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME; Decisão nº: 1196/2014. A Diretoria Colegiada da Terracap, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa ÁGUIA RODAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 03, Conjunto "G", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, com área de terreno de 390,00m² e área de suporte de 390,00m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei 3.196 de 29.09.2003, e Lei 3.266 de 30.12.2003, regulamentadas pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004, observando-se os precisos termos da Resolução nº 219/2007 - CONAD/TERRACAP;

SESSÃO: 2962ª; Realizada em: 26 de novembro de 2014; Relator Diretor: LUIZ ORIONE SOUSA NUNES; Processo: 160.000.786/2001; Interessado: JF DE FREITAS MARCENARIA - ME; Decisão nº: 1291/2014. A Diretoria Colegiada da Terracap, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa JF DE FREITAS MARCENARIA - ME, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 05, Conjunto "B", AC 319 - Santa Maria/DF, com área de terreno de 540,00m² e área de suporte de 1.512,00m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Resolução Normativa nº 05/2008 - COPEP/DF, de 04/04/2008 e na Lei 3.196 de 29.09.2003, e Lei 3.266 de 30.12.1003, regulamentadas pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004, observando-se os precisos termos da Resolução nº 219/2007 - CONAD/TERRACAP;

SESSÃO: 2966ª; Realizada em: 10 de dezembro de 2014; Relator Diretor: LUIZ ORIONE SOUSA NUNES; Processo: 370.000.090/2009; Interessado: LUBCAR AUTO CENTER LTDA - ME; Decisão nº: 1353/2014. A Diretoria Colegiada da Terracap, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa LUBCAR AUTO CENTER LTDA - ME, tendo por objeto o imóvel denominado Lote H-16, Comércio Local 118 - Santa Maria/DF, com área de terreno de 150,00m² e área de suporte de 375,00m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei 3.196 de 29.09.2003, e Lei 3.266 de 30.12/2003, regulamentadas pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004, observando-se os precisos termos da Resolução nº 219/2007 - CONAD/TERRACAP;

SESSÃO: 2970ª; Realizada em: 31 de dezembro de 2014; Relator Diretor: LUIZ ORIONE SOUSA NUNES; Processo: 160.001.107/2001; Interessado: MADEIREIRA RIO GRANDE LTDA; Decisão nº: 1420/2014. A Diretoria Colegiada da Terracap, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa MADEIREIRA RIO GRANDE LTDA, tendo por objeto os Lotes 08, 09, 10, 11 e 12, Conjunto "H", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, com áreas de terrenos de 390,00m² (unitária), perfazendo o total de 1.950,00m² e áreas de suporte de 390,00m² (unitária), perfazendo o total de 1.950,00m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Resolução Normativa nº 05/2008 - COPEP/DF, de 04/04/2008, e na Lei 3.196 de 29/09/2003, e na Lei 3.266 de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto 24.430 de 02/03/2004, observando-se os precisos termos da Resolução nº 219/2007 - CONAD/TERRACAP;

Brasília/DF, 20 de maio de 2016.  
JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS  
Presidente.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL N.º 04/2016 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 158/2014-PRESI de 09/05/2014, torna público o resultado de Classificação Preliminar da Licitação, conforme relação a seguir: ITEM 1 - JOSÉ COUTO BAHIA R\$ 185.000,00; ITEM 4 - CRISTIANO PINHO GOMES R\$ 184.000,00; ITEM 5 - CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERREP E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI R\$ 701.050,00; ITEM 12 - SCT SAMAMBAIA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 11.358.000,00; ITEM 14 - SIMETRIA PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 333.303,33; ITEM 15 - CRISTIANE DE MELO MOTA RIBEIRO R\$ 70.000,00; ITEM 17 - JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA ME R\$

116.000,00; ITEM 18 - HOSPITAL SÃO FRANCISCO R\$ 6.843.000,00; ITEM 19 - SÉRGIO BERNADINO ARAGÃO R\$ 262.000,00; ITEM 21 - ELETRÔNICA MATIAS LTDA ME R\$ 148.000,00; ITEM 24 - DONIZETTI ANTONIO FILHO R\$ 450.000,00; ITEM 25 - ARLENE DOS SANTOS DE SOUZA R\$ 91.000,00; ITEM 26 - JR MARCENARIA LTDA ME R\$ 120.000,00; ITEM 29 - LARISSA NUNES MARTINS CARVALHO R\$ 110.333,33; ITEM 33 - JÉSSICA DE OLIVEIRA AMARAL R\$ 261.100,00; ITEM 34 - CLAUDINE SOUSA AMORIM R\$ 215.600,00; ITEM 36 - MARIA LUCIENE RIBEIRO AQUINO R\$ 260.000,00; ITEM 37 - RENATO SOUZA FONSECA R\$ 333.333,33; ITEM 38 - MARIA CORREIA DE MIRANDA VASCONCELOS R\$ 260.000,00; ITEM 39 - MARIA DOS REIS DE FATIMA ROCHA R\$ 252.020,00; ITEM 40 - SUELY RODRIGUES LOUREIRO R\$ 251.999,99; ITEM 41 - RENER MENDES LESSA R\$ 251.000,00; ITEM 42 - JOSÉ WALDO CAVALCANTE SOARES R\$ 220.551,20; ITEM 43 - RENATO FRANKLIN BOMFIM DA SILVEIRA R\$ 211.999,99; ITEM 44 - DANILSON ALVES DOS REIS R\$ 230.000,00; ITEM 45 - DAIANA DE ANDRADE R\$ 277.547,98; ITEM 46 - HILDA LOURENÇO DE ARAÚJO R\$ 240.000,00; ITEM 47 - DAVID DE SOUSA SANTOS R\$ 301.789,15; ITEM 48 - ARLES EDUARDO NOGA R\$ 252.000,00; ITEM 49 - DARLENE GOMES PEREIRA e KLEBER FERNANDES R\$ 225.500,00; ITEM 50 - IRENO MENDES DA LUZ JÚNIOR R\$ 225.550,00; ITEM 51 - THIAGO SILVA NASCIMENTO R\$ 255.000,00; ITEM 52 - NOÊMIA DE LIMA NASCIMENTO UCHOA R\$ 216.009,00; ITEM 53 - ANDERSON GERALDO DE CASTRO R\$ 240.000,00; ITEM 54 - MARCELO SOARES SOUSA R\$ 240.000,00; ITEM 55 - RAUL ARAÚJO MENDES R\$ 280.100,00; ITEM 56 - BSB MÍDIA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA R\$ 341.925,00; ITEM 57 - MONIQUE PEREIRA BUENO R\$ 301.000,29; ITEM 58 - LALBERT GOMES SANTANA R\$ 286.501,00; ITEM 59 - JEANISON ANTONIO GUEDES DE MELO R\$ 277.000,77; ITEM 60 - JULIETE PEREIRA MACEDO R\$ 255.000,00; ITEM 63 - JOSÉ ODAR MOURA JUNIOR R\$ 201.101,01; ITEM 64 - LUNARDI ANGELO DE OLIVEIRA SOSTER R\$ 211.100,00; ITEM 65 - FERNANDA MÁRCIA DE AZEVEDO LOPES R\$ 250.000,99; ITEM 66 - EDNA ALVES NOGUEIRA R\$ 350.100,00; ITEM 67 - JOSÉ DO CARMO DOS REIS R\$ 400.000,00; ITEM 73 - SAM MARCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME R\$ 301.160,00; ITEM 77 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOL R\$ 908.100,00; ITEM 93 - JÔNATA MARINHO SILVA R\$ 122.000,00; ITEM 94 - MAGDA RODRIGUES DA SILVA R\$ 221.350,00; ITEM 95 - CAROLINA LIMA DE SOUZA DIAS R\$ 352.555,00; ITEM 99 - ROMANA TURISMO LTDA ME R\$ 160.000,00; ITEM 102 - MARTA MARIA DE PINHO COSTA R\$ 513.000,00; ITEM 103 - SANET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP R\$ 465.950,00; ITEM 104 - CLOVES CANDIDO DA SILVA R\$ 309.999,99; ITEM 105 - CÉSAR LIMA ARAUJO R\$ 330.000,00; ITEM 107 - DANUSA MONTEIRO ZACARIAS ME R\$ 898.000,00; ITEM 109 - WAGNER CESAR SOUZA SANTOS R\$ 191.912,00; ITEM 112 - JANDIRA FERNANDES DA SILVA NERES R\$ 155.000,00; ITEM 113 - LAUDIRENE CHAVES PEREIRA DE JESUS R\$ 118.000,00; ITEM 115 - BRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA R\$ 190.000,00; ITEM 116 - KAMILA LEITE FEITOSA R\$ 123.000,00; ITEM 117 - KAMILA LEITE FEITOSA R\$ 123.000,00; ITEM 118 - ROGERIO EDUARDO MACIEL R\$ 133.333,33; ITEM 124 - THALITA BARROS PEREIRA R\$ 80.400,00; ITEM 125 - KLESLEY GARCIA SOARES R\$ 80.000,01; ITEM 127 - ÉRICA KAROLINE RODRIGUES BARBOSA R\$ 62.500,00; ITEM 131 - ALAN MENDONÇA DE OLIVEIRA R\$ 841.000,00; ITEM 132 - ATHAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 510.000,00; ITEM 135 - JOÃO AFONSO MAIA JUNIOR R\$ 432.220,00; ITEM 147 - IVANE CUNHA E SANTOS R\$ 405.005,00; ITEM 148 - TATIANA NUNES VALLS R\$ 420.000,00; ITEM 156 - IMOLAIT INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA R\$ 28.901.000,55; ITEM 157 - JC INVESTIMENTOS SA R\$ 27.200.000,00; ITEM 158 - EMANOEL MENDES DA CRUZ R\$ 437.280,80; ITEM 159 - EMANOEL MENDES DA CRUZ R\$ 461.629,30. Na oportunidade, informa que a relação estará afixada no Quadro de Avisos da TERRACAP, bem como no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo n.º 111.000673/2016. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico n.º 57, capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de n.º 67, Capítulo IX, do Edital N.º 04/2016-IMOVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos n.ºs 31.1 a 31.1.5, 31.2 a 31.2.6, 33.1 a 33.1.3 e 33.2 a 33.2.3, Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico n.º 71.6, Capítulo X.

Brasília/DF, 23 de maio de 2016.

ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO-AMIGÁVEL ao CONTRATO N.º 07/2014. Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Do Objeto do Contrato/Termo de Rescisão: Fornecimento de Energia Elétrica para funcionamento da Unidade no Sia Trecho 06, Lote 240/270. Vigência do Contrato: 60 meses a partir de 18/06/2014. Valor Global: R\$ 35.930,27. Assinatura do Termo: 12/04/2016. Signatários: Pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO, Secretária de Estado Substituta. Pela CEB Distribuição S.A. SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes. Processo n.º 380.000.915/2013.

EXTRATO DO Contrato de Prestação de Serviços n.º 010/2016. Processo: 380.000.423/2015 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Do Objeto: O presente Termo objetiva: Regular o fornecimento de energia elétrica, pela CEB D ao CONSUMIDOR, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, Sia Trecho 06, Lote 250/290, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos; Do Valor: R\$ R\$ 44.469,40 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 25:101- SEDESTMIDH; II - Programas de Trabalho: 11.122.6001.8517.9805 - Manutenção

de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; IV - Fonte: 100; V - Valor - R\$ 33.352,02 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) para o período de 2016 e o valor de R\$ 11.117,38 (onze mil cento, dezessete reais e trinta e oito centavos) que será previsto na proposta orçamentária de 2017. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo, prorrogados automaticamente por iguais e sucessivos períodos por até 60 (sessenta) meses, nos termos do Parecer n.º 1030/2009- PROCAD/PGDF. Assinatura: 12/04/2016. Signatários: Pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO, Secretária de Estado Substituta. Pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2010.

PROCESSO: 070.000.405/2010. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA - APROFAL: o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio n.º 001/2010 por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base na Cláusula Oitava - "Da Vigência" e na Lei n.º 8.666/93. Prazo de vigência: a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10 de maio de 2016. Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Conveniente: JAIR FRANCISCO PINTO, na qualidade de Presidente.

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2010.

PROCESSO: 070.000.404/2010. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE GUSMÃO - ASPAG: o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio n.º 002/2010 por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima - "Da Vigência" e na Lei n.º 8.666/93. Prazo de vigência: a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10 de maio de 2016. Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Conveniente: GILDÁSIO MENDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

### PARCELAMENTO DE DÉBITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA N.º 044/2015.

PROCESSO: 070.001.845/2015. Partes: DF/SEAGRI e VILMAR AHLERF. OBJETO: O contrato tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: R\$ 23.523,68 (vinte e três mil quinhentos e vinte e três reais, sessenta e oito centavos). Vigência: 15 (quinze) meses, contados da data de assinatura. Assinatura: 20 de maio de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: SEBASTIÃO MÁRCIO LOPES DE ANDRADE, na qualidade de Secretário-Adjunto, pelo Signatário: VILMAR AHLERF na qualidade de beneficiário.

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 13/2016-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e Solução Planejamento e Comércio Eireli-EPP (CNPJ 06.911.404/0001-13). Processo 071.000175/2015, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 20/05/2016. Objeto: Aquisição de 2 veículos novos, sendo 1 (um) Renault Sandero 2016/2016 e 1 (um) furgão Citroën Jumper HDI2.3 Diesel, 2015/2015 ou superior, contendo o furgão adaptações para o transporte de alimentos, conforme PE 09-2016. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 165.470,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais). Executor do contrato: Marco Aurélio Rigueira Sampaio (matr 1003-7); executor substituto Rony Lamartine (matr 1058-8). Assinaturas: Pela CEASA/DF: JOSÉ DEVAL DA SILVA (Presidente); Pela Contratada: LUPERCIO JOSÉ BRITO DA SILVA (Representante Legal).

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2016 - SRP.

Processo n.º 054.002.357/2015. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados, a SUSPENSÃO 'SINE DIE' do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de consumo de uso laboratorial, incluindo comodato de equipamentos, por determinação do Despacho Singular n.º 198/2016-GCPM e Processo n.º 13.484/16-e TCDF.

Brasília-DF, 20 de maio de 2016.

MARCUS VINÍCIUS GOMES FIALHO  
Ordenador de Despesa

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO 68.1/2015

PROCESSO: 053-SEI037795/2015/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de espectrofotômetro. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa: CHARIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 04.782.142/0001-09, com o valor total de R\$ 287.734,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

**ATHOS ALEXANDRE FERREIRA CAMARGO**  
Combatente - Diretor.

**PREGÃO ELETRÔNICO 54/2015**

PROCESSO: 053-001381/2015/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção de motos aquáticas. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa: RIBEIRO E DINIZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. EPP, CNPJ: 08.990.041/0001-84, com o valor total de R\$ 48.890,13 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

**ATHOS ALEXANDRE FERREIRA CAMARGO**  
Combatente - Diretor.

**PREGÃO ELETRÔNICO 72/2015**

PROCESSO: 053-SEI040005/2015/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de ferramentas e scaneres automotivos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação às empresas: BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA, CNPJ: 03.726.402/0001-66, com o valor total de R\$ 29.900,00, G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ: 11.175.931/0001-47, com o valor total de R\$ 15.716,60, KIENTRO BRASIL LTDA - ME, CNPJ: 19.717.870/0001-04, com o valor total de R\$ 199.989,48, HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ: 19.729.347/0001-06, com o valor total de R\$ 59.599,62, SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.806.688/0001-20, com o valor total de R\$ 153.414,23, BRASIDAS EIRELI - ME, CNPJ: 20.483.193/0001-96, com o valor total de R\$ 1.320,12 e FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS, CNPJ: 92.664.028/0026-08, com o valor total de R\$ 3.068,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

**ATHOS ALEXANDRE FERREIRA CAMARGO**  
Combatente - Diretor.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO(\*)**  
PREGÃO ELETRÔNICO 74/2015

PROCESSO: 00053-SEI-042842/2015/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de cadeira de otorrinolaringologia e sistema completo de teste ergométrico para o CBMD. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa: Gigante Recém Nascido LTDA. - EPP, CNPJ: 62.413.869/0001-15, com o valor total de R\$ 6.450,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

**ATHOS ALEXANDRE FERREIRA CAMARGO**  
Combatente - Diretor

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 89, de 11/05/2016.

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016.

PROCESSO: 052.001.507/2014. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nas dependências da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais e o emprego dos equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. TIPO: Menor Preço por grupo/ lote. Valor estimado da licitação: R\$ 9.733.786,87 (nove milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). Natureza de Despesa 3.3.90.37, 3.3.90.39 e 3.3.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de execução dos serviços conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 14 de junho de 2016, às 10h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de maio de 2016.  
**LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO**  
Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014.

Processo: 055.009.837/2014. Comunico a suspensão do pregão em referência para retificações no Edital. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Monitoramento e Gestão das Informações de Tráfego e Fiscalização Eletrônica nas Vias Urbanas do Distrito Federal com Uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito - REIT I - "BARREIRA ELETRÔNICA" e demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 23 de Maio de 2016.  
**TIAGO MOURA LIMA**  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

PROCESSO: 112.000.025/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº 546/2012 - ASJUR/PRES, CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma A. A. BITENCOURT ME - CENTRAL DOS EXAMES DE BRASÍLIA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/05/2016, do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 546/2012, cuja contratada tem por finalidade a prestação, pela CONTRATADA, de serviços odontológicos e médicos na área de saúde e segurança do trabalho, bem como desenvolver ações complementares como exames laboratoriais de diagnóstico, serviços de fonoaudiologia, psicologia assistencial e social, logística de remoção de pacientes com disponibilização de ambulância para os empregados da NOVACAP, em Brasília - DF. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor contratual a ser utilizado para cobrir despesas com a prorrogação é de R\$ 1.310.245,62 (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos, sendo disponibilizado à importância de R\$ 873.497,04 (oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos), para cobrir despesas durante o exercício de 2016, ficando o restante de R\$ 436.748,58 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para o exercício de 2017. DOS RECURSOS: As despesas decorrente do presente Termo Aditivo, ocorrerá a conta dos recursos procedentes do Programa de Trabalho: 15.122.6001.8504.0001, Cessão de Benefícios aos Servidores, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária às fls. 1.106, no valor de R\$ 873.497,04 (oitocentos e setenta e três mil), quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos) Nota de Empenho nº 2016NE01395 às fls.1.145, datada de 09/05/2016 no valor de R\$ 873.497,04 (oitocentos e setenta e três mil), quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos do processo n.º 112.000.025/2012, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 546/2012, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10/05/2015. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto. PELA CONTRATADA: Vanessa Bruni Vilela Bitencourt. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.003.337/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.E. - nº 555/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a suspensão do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 28/04/2016, com término em 25/08/2016, bem como a prorrogação do prazo de vigência por igual período, passando seu término de 03/09/2016 para 1º/01/2017, tendo em vista a necessidade de desocupação do terreno, onde será construído o referido Centro por parte da SEGETH visando à continuidade dos serviços; cuja contratação tem por finalidade a construção, pela CONTRATADA, do Centro de Convivência do Idoso e Centro Comunitário no Varjão, Brasília - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 555/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 29/04/2016. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Marcos Neves Bresaola. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomen de Souza e Joana Ferreira Gomes

**AVISO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que requereu ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, a autorização ambiental (AA), referente a remoção de 04 (quatro) tanques de armazenamento de combustíveis (Proc. 191.000.022/2003).

Brasília/DF, 23 maio de 2016  
**JULIO CESAR MENEGOTTO**  
Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 -

**ASCAL/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 002/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços - objetivando a contratação de empresa especializada na locação de contêineres com revestimento térmico-acústico e banheiro ecológico com higienização e limpeza, conforme especificações técnicas para atender as necessidades da NOVACAP em sua sede, viveiro I e viveiro II, bem como nos pontos de guarda itinerante, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 130.380,12 - Processo nº 112.005.435/2015 - Validade do Registro de Preços 12 (doze) meses, Prazo de entrega e recolhimento dos equipamentos: 24 (vinte e quatro) horas e prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data final para recebimento das propostas: 08 de junho de 2016 - às 10:00h. Início da Sessão de disputa: 08 de junho de 2016 - às 10:15h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 24 de maio de 2016. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal.novacap@gmail.com](mailto:ascal.novacap@gmail.com).

Brasília/DF, 23 de maio de 2016.  
**FERNANDO MORAIS**  
Chefe da ASCAL/PRES.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Termo de Cooperação Técnica 193/2016. Partes: CEB Distribuição S/A e CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - UNICEUB. Processo 310.000739/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 17/05/2016. Objeto: Eficientização energética das instalações do Campus Asa Norte. Vigência: 12 meses. R\$1.010.305,41. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Getúlio Américo Moreira Lopes e Edevaldo Alves da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO DE DESEMPENHO**

Espécie: Contrato de Desempenho 194/2016. Partes: CEB Distribuição S/A e CONDOMÍNIO GARVEY PARK HOTEL. Processo 310.000740/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 20/05/2016. Objeto: Eficientização energética das instalações do edifício Garvey Park Hotel. Vigência: 12 meses. R\$860.889,96. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Jaime Menin.

**EXTRATO DE ADITIVO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 0021/2014-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA. Processo 310.000955/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 13/05/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, bem como a suplementação de recursos financeiros no valor de R\$555.094,68. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: José Gomes Ferreira Filho.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 8561/2015, celebrado entre a CAESB e a empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI/DF, publicado no DODF em 26/01/2016. ASSINATURA: 19/04/2016. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. OPERACIONALIZAÇÃO: A composição dos custos do Contrato nº 8561/2015-CAESB, antes descrita a fl. 291 do Processo 092.004242/2014, passará a compor a Cláusula Quarta (Operacionalização) do mencionado contrato, passando a ter a seguinte redação: 4.1 - As atividades constantes do referido objeto devem ser realizadas mediante solicitação formal por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas e pela Gerência de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com as disposições contidas nas Normas Regulamentadoras - NR relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, como também o plano de trabalho, atividades e projetos específicos, onde serão indicadas as responsabilidades dos indivíduos, objetivos, estratégias de execução, cronogramas, recursos humanos, materiais físicos e financeiros aprovados pelas partes. 4.2 - A composição dos Custos seguirá o Quadro abaixo:

SERVIÇOS	2015/2016	2016/2017
Exames Médicos	R\$ 782.404,00	R\$ 854.571,40
Serviços de Eng <sup>a</sup> de Seg. e Medicina do Trabalho	R\$ 735.530,00	R\$ 787.892,40
Ginástica Laboral	R\$ 504.000,00	R\$ 544.320,00
Médico do Trabalho (768) horas para cada ano	R\$ 132.096,00	R\$ 132.096,00
Técnico de Enfermagem do Trabalho (80 horas para cada ano)	R\$ 4.960,00	R\$ 5.356,80
Ações de Promoção e Prevenção da Saúde	R\$ 16.200,00	R\$ 17.496,00
TOTAL	R\$ 2.175.190,00	R\$ 2.341.732,60
VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$ 2.172.190,00 + R\$ 2.341.732,60)		R\$ 4.516.922,60

ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Aldair Roberta de Oliveira.

**EXTRATO DE ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2013, celebrado entre a CAESB T & T ENGENHARIA, IRRIGAÇÃO E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, publicado no DODF em 17/10/2013. ASSINATURA: 04/07/2016. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. PREÇO/VALOR: R\$ 882.354,97 (oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 360 (trezentos e sessenta) dias, passando as datas de vencimento de 04/04/2016 para 29/03/2017 e 14/07/2016 para 10/07/2016, respectivamente. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia e Meio Ambiente. Pela: Thiago Coelho de Souza Figueiredo.

**EXTRATO DE DOCUMENTO DECISÓRIO - DT Nº 135/2016**

O PRESIDENTE E O DIRETOR DE SUPORTE AO NEGÓCIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 092.001.946/2016, que trata do Pregão Eletrônico nº 78/2014, Aquisição de Câmeras Fotográficas, e com base na Resolução de Diretoria Colegiada nº 13/2015, de 12/03/2015, RESOLVEM aplicar sanções administrativas à Empresa ACASA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.320.827/0001-36, nos termos da legislação vigente: I - MULTAR em 15% (quinze por cento) sobre o valor não realizado das Notas de Empenho nº 2272 e 2273/2014, que corresponde ao valor total de R\$ 1.492,84 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) em consonância com o Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. II - SUSPENDER de participar em licitações e impedir de contratar com esta Estatal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o Inciso III, do Artigo 87, da Lei 8.666/93; III - AUTORIZAR a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006; IV - DAR CONHECIMENTO do presente ato às áreas de interesse da Companhia; V - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data. ASSINATURA: 20/05/2016. Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio.

**EXTRATO DE DOCUMENTO DECISÓRIO - DT Nº 136/2016**

O PRESIDENTE E O DIRETOR DE SUPORTE AO NEGÓCIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 092.002.007/2016, que trata do Pregão Eletrônico nº 125/2014, Aquisição de Materiais para Laboratório, e com base na Resolução de Diretoria Colegiada nº 13/2015, de 12/03/2015, RESOLVEM aplicar sanções administrativas à Empresa CONCEITUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., CNPJ: 12.349.852/0001-78, nos termos da legislação vigente: I - MULTAR em 15% (quinze por cento) sobre o valor não realizado das Notas de Empenho nº 2630 e 4365/2015, que corresponde ao valor total de R\$ 277,56 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), em consonância com o Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006; II - SUSPENDER de participar em licitações e impedir de contratar com esta Estatal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o Inciso III, do Artigo 87, da Lei 8.666/93; III - AUTORIZAR a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006; IV - DAR CONHECIMENTO do presente ato às áreas de interesse da Companhia; V - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data. ASSINATURA: 20/05/2016. Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio.

**EXTRATO DE DOCUMENTO DECISÓRIO - DT Nº 137/2016**

O PRESIDENTE E O DIRETOR DE SUPORTE AO NEGÓCIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 092.001975/2016, Pregão Eletrônico nº 087/2014, Aquisição de Fluidos, Graxas e Óleos Lubrificantes, e com base na Resolução de Diretoria Colegiada nº 13/2015, de 12/03/2015, RESOLVEM aplicar sanções administrativas à Empresa PNEUS PLANALTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.751.825/0001-36, nos termos da legislação vigente: I - MULTAR em 15% (quinze por cento) sobre o valor não realizado da Nota de Empenho nº 3262/2015, que corresponde ao valor total de R\$1.878,67 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), em consonância com o Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. II - SUSPENDER de participar em licitações e impedir de contratar com esta Estatal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o Inciso III, do Artigo 87, da Lei 8.666/93; III - AUTORIZAR a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006; IV - DAR CONHECIMENTO do presente ato às áreas de interesse da Companhia; V - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data. ASSINATURA: 20/05/2016. Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio.

**EXTRATO DE DOCUMENTO DECISÓRIO - DT Nº 138/2016**

O PRESIDENTE E O DIRETOR DE SUPORTE AO NEGÓCIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 092.002.082/2016, Pregão Eletrônico nº 077/2012, Ata de Registro de Preços nº 50/2012 - Aquisição de Equipamentos de proteção Individual EPI's, e com base na Resolução de Diretoria Colegiada nº 13/2015, de 12/03/2015, RESOLVEM aplicar sanções administrativas à Empresa DETONI EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA., inscrita no CNPJ nº 09.549.356/0001-53, nos termos da legislação vigente: I - MULTAR em 15% (quinze por cento) sobre o valor não realizado das Notas de Empenho nº 1208 e 3398/2013, que corresponde ao valor total de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), em consonância com o Inciso IV, item 12.3.1, Capítulo XII, do edital do supracitado pregão com o Inciso II do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93. II - SUSPENDER de participar em licitações e impedir de contratar com esta Estatal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o Inciso III, Item 12.4.1 do Artigo 87, da Lei 8.666/93; III - AUTORIZAR a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006; IV - DAR CONHECIMENTO do presente ato às áreas de interesse da Companhia; V - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data. ASSINATURA: 20/05/2016. Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE-036/2016, processo nº 092.001546/2016, realizado no www.licitacoes-e.com.br, ID 623348, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de cal hidratada em suspensão, da forma que se segue: empresa MIIKA NACIONAL LTDA, CNPJ 04.440.706/0001-25, vencedora dos lotes 1 e 2 com o valor total de R\$ 1.211.500,00.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 82, Seção 03, pág.47, de 02/05/2016.

Brasília/DF, 23 de maio de 2016

MAÍRA SILVA DA COSTA

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

## AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 001/2016

1. A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo BID, convida as empresas elegíveis para apresentarem propostas para a execução das obras de remanejamento das adutoras de água tratada: SAT.TAG.011 e AAT.GUA.010 e do interceptor de esgoto bruto: INT.CRZ.002 - Sudoeste - RA I - DF, incluindo a elaboração dos projetos executivos. As propostas deverão ser entregues até as 09 horas do dia 24/06/2016.

2. Maiores informações podem ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de maio de 2016.

MAURICIO KENJI SUEMORI

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO  
DOS INGRESSOS E DESEMBOLSOS

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto no art. 10, parágrafo único do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007, TORNA PÚBLICO o Extrato Demonstrativo dos Ingressos e Desembolsos (origens e aplicações) dos recursos do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM/DF, referente ao 2º bimestre do exercício de 2016.

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO INGRESSO x DESEMBOLSO  
2º BIMESTRE DE 2016

Saldo Anterior em Conta Corrente - BRB em 29/02/2016		8.224.782,93	
INGRESSO			
Data	Evento	Movimento	Saldo
30/04/2016	Sem Movimento		0.00
DESEMBOLSO			
Data	Evento	Pagamento	Saldo
30/04/2016	Sem Movimento		0.00
Saldo atual em conta corrente - BRB em 30/04/2016		8.224.782,93	

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## AVISO LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 002/2016.

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB; Tornar público aos interessados, que estará realizando licitação na modalidade de concorrência, cujo objeto é a Permissão de Uso de espaço para exploração comercial de área da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB, para exploração Cultural Temática de Dinossauros em Modelos Robotizados, Circuito de Arvorismo, Sala de Cinema 5-D, Loja Temática, Food Truck e Interatividades, o recebimento das propostas terá início às 09:00horas do dia 07 de julho de 2016, no Auditório da FJZB, localizado na Avenida das Nações Via L4 Sul, Brasília-DF, o objeto está sendo tratado no processo nº 196.000.211/2015, os interessados deverão retirar o Edital na Diretoria de Material e Patrimônio/SUAFI/FJZB e/ou no Sítio www.zoo.df.gov.br

PAULO MAURÍCIO MACEDO ALEGRE ALARCON

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## EXTRATO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o BENEFICIÁRIO CULTURAL FERNANDO RODRIGUES VIEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 859.852.601-00, no CEAC sob o nº 2475, neste ato representado por FERNANDO RODRIGUES VIEIRA a captar R\$ 59.560,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural "MY MUSIC" inscrito no processo nº 150.001.610/2015 e aprovado em 17 de maio de 2016 no âmbito da Lei nº 5.021/2013. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão. Em, 20 de maio de 2016. GUILHERME REIS, Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 14/2016

PROCESSO: 150.001192/2016. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e o Senhor JANSON DAMASCENO DA COSTA E SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 92002210292-SSP/CE e do CPF nº 785.738.827-00. Cláusula Terceira - Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a Autorização de Uso do (a) SALA DE BALLET, situado(a) no Teatro Nacional Claudio Santoro - TNCS, para realização de aulas e ensaios da Atmos Cia de Dança. Cláusula Quarta - Do prazo de vigência: 4.1 - O Termo terá vigência da data de sua assinatura até o dia 30/07/2016, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. 4.2 - O prazo da autorização ocorrerá no seguinte período, conforme especifica o processo acima citado e a Proposta apresentada, que passam a integrar o presente Termo:

MÊS	DIAS	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	ATIVIDADE
MAIO	16, 18, 20, 23, 25, 27, 30	Segunda, Quarta e Sexta	20h às 21h	Aulas
			21h às 23h	Ensaios
	21, 28	Sábado	14h às 17h	Ensaios
JUNHO	1, 3, 6, 8, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27, 29	Segunda, Quarta e Sexta	20h às 21h	Aulas
			21h às 23h	Ensaios
	4, 11, 18, 25	Sábado	14h às 17h	Ensaios
JULHO	1, 4, 6, 8, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 25, 27, 29	Segunda, Quarta e Sexta	20h às 21h	Aulas
			21h às 23h	Ensaios
	2, 9, 16, 23, 30	Sábado	14h às 17h	Ensaios

Cláusula Quinta - do Valor: I - a título de PREÇO PÚBLICO DE USO, o valor de R\$1,00 (um real) por hora para atividades gratuitas e R\$ 5,00 (cinco reais) por hora para atividades com cobrança de taxas ou mensalidades, totalizando o valor de R\$ 264,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS), que será revertido aos cofres o Governo do Distrito Federal. II - a título de caução, o valor de R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), referente à GARANTIA PATRIMONIAL, que será devolvida à(o) AUTORIZATÁRIO(A) após vistoria das instalações do Espaço, retida ou revertida aos cofres do Governo do Distrito Federal, conforme o caso. 5.2 - Os ensaios serão gratuitos e será cobrado o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) como mensalidade para a realização das aulas. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pelo Autorizatório: JANSON DAMASCENO DA COSTA E SILVA.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 16/2016

PROCESSO: 150.001198/2016. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Senhora CLEANI MARQUES CALAZANS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.644.854-SSP/DF e do CPF nº 696.368.181-34. Cláusula Terceira - Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a Autorização de Uso do (a) SALA DE BALLET, situado(a) no Teatro Nacional Claudio Santoro - TNCS, para realização de Ensaios do espetáculo CONFLUÊNCIA DAS COISAS "INÚTEIS". Cláusula Quarta - Do prazo de vigência: 4.1 - O Termo terá vigência da data de sua assinatura até o dia 18/06/2016, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. 4.2 - O prazo da autorização ocorrerá no seguinte período, conforme especifica o processo acima citado e a Proposta apresentada, que passam a integrar o presente Termo:



MÊS	DIAS	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	ATIVIDADE
MAIO	20,27	Sexta	17h às 20h	Ensaaios/Aulas Gratuitas
	21,28	Sábado	12h às 14h	Ensaaios/Aulas Gratuitas
JUNHO	3,10,17	Sexta	17h às 20h	Ensaaios/Aulas Gratuitas
	4,11,18	Sábado	12h às 14h	Ensaaios/Aulas Gratuitas

Cláusula Quinta - do Valor: I - a título de PREÇO PÚBLICO DE USO, o valor de R\$1,00 (um real) por hora para atividades gratuitas e R\$ 5,00 (cinco reais) por hora para atividades com cobrança de taxas ou mensalidades, totalizando o valor de R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), que será revertido aos cofres do Governo do Distrito Federal. II - a título de caução, o valor de R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), referente à GARANTIA PATRIMONIAL, que será devolvida à(ao) AUTORIZATÁRIO(A) após vistoria das instalações do Espaço, retida ou revertida aos cofres do Governo do Distrito Federal, conforme o caso. 5.2 - Os ensaios serão gratuitos. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pelo Autorizatório: CLEANI MARQUES CALAZANS.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº022/2016-SC,  
NOS TERMOS DO PADRÃO 3/2002.**

PROCESSO: 150.001162/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.516.203/0001-35, com sede na Área Especial 02, Quadra 15, Sobradinho/DF - CEP: 73.340-793, neste ato representada por GUARAPIRANGA FREIRE, RG nº 1.370468-SSP/DF, CPF nº 579.949.191-20, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação, por meio de convite, do Grupo "BUMBA MEU BOI DO SEU TEODORO" que se apresentará no dia 23/05/2016, às 10:30 horas, na EC 604 - Samambaia/DF; dia 24/05/2016, às 10:30 horas, no CAIC Ayrton Senna - Samambaia - DF; dia 27/05/2016, às 10:30 horas, no CAIC - Santa Maria - DF; dia 30/05/2016, às 10:30 horas, na EC Ipê - Núcleo Bandeirante - DF; dia 01/06/2016, às 10:30 horas, na EC 01 - Riacho Fundo II - DF, dia 02/06/2016, às 10:30 horas no CEF 01 - Brazlândia - DF, dia 03/06/2016, às 10:30 horas, na EC 01 - Guarã - DF, dia 06/06/2016, às 10:00 horas, na EC 803 - Recanto das Emas - DF, dia 08/06/2016, às 10:00 horas, na EC 08 - Ceilândia - DF, dia 11/06/2016, às 10:00 horas, na EC 02 - Vicente Pires - DF; com apresentações de 50 (cinquenta) minutos de duração, dentro da programação do Projeto "SALVAGUARDANDO O PATRIMÔNIO CULTURAL DE BRASÍLIA". CLÁUSULA QUARTA - Da Forma e Regime de Execução:

O valor do presente Contrato é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) relativos a cada apresentação, procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.6065; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00608, emitida em 20/05/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 11/06/2016. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: GUARAPIRANGA FREIRE.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE00597**

PROCESSO: 150.001162/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o CENTRO DE TRADIÇÕES BOMBA MEU BOI - CNPJ nº00.516.203/0001-35. Do Objeto: Despesa com a contratação do Grupo BOI DO SEU TEODORO, que se apresentará nos dias 23/05/2016, às 10:30 horas, com duração de 50 minutos, na Escola 604 - em Samambaia/DF; 24/05/2016, às 10:30 horas, com duração de 50 minutos, no CAIC - AYRTON SENNA - em Samambaia/DF; 27/05/2016, às 10:30 horas, com duração de 50 minutos, no CAIC - Santa Maria/DF; 30/05/2016, às 10:30 horas, com duração de 50 minutos, na Escola IPÊ - no Núcleo Bandeirante/DF; 01/06/2016, às 10:30 horas, com duração de 50 minutos, na Escola 01 - no Riacho Fundo II/DF; 02/06/2016, às 10:30 horas, com duração de 50 minutos, no CEF01, em Brazlândia/DF; 03/06/2016, às 10:30 horas, com duração de 50 minutos, na Escola 01 - no Guarã/DF; 06/06/2016, às 10:00 horas, com duração de 50 minutos, na Escola 803 - no Recanto das Emas/DF; 08/06/2016, às 10:00 horas, com duração de 50 minutos, na Escola 08 - em Ceilândia/DF e dia 11/06/2016, às 10:00 horas, com duração de 50 minutos, na Escola 02 - em Vicente Pires/DF, dentro da programação do Projeto "SALVAGUARDANDO O PATRIMÔNIO CULTURAL DE BRASÍLIA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6065; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de maio de 2016.

**CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR CONVITE**

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001162/2016 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Grupo "BOI DO SEU TEODORO", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio de Convite, para realização de apresentação no dia 23/05/2016, às 10:30 horas, com duração de 50 minutos, a ser realizada na Escola Classe 604 - Samambaia - DF; 24/05/2016, às 10:30 horas, com duração de 50 minutos, a ser realizada no CAIC - Ayrton Senna - Samambaia - DF; 27/05/2016, às 10:30 horas, com duração de 50 minutos, a ser realizada no CAIC - Santa Maria - DF; 30/05/2016, às 10:30 horas, com duração de 50 minutos, a ser realizada na Escola Classe Ipê - Núcleo Bandeirante - DF; 01/06/2016, às 10:30 horas, com duração de 50 minutos, a ser realizada na Escola Classe 01 - Riacho Fundo II - DF; 02/06/2016, às 10:30 horas, com duração de 50 minutos, a ser realizada no Centro de Ensino Fundamental 01 - Brazlândia - DF; 03/06/2016, às 10:30 horas, com duração de 50 minutos, a ser realizada na Escola Classe 01 - Guarã - DF; 06/06/2016, às 10:30 horas, com duração de 50 minutos, a ser realizada na Escola Classe 803 - Recanto das Emas - DF; 08/06/2016, às 10:30 horas, com duração de 50 minutos, a ser realizada na Escola Classe 08 - Ceilândia - DF; 11/06/2016, às 10:30 horas, com duração de 50 minutos, a ser realizada na Escola Classe 02 - Vicente Pires - DF, dentro da programação do projeto "SALVAGUARDANDO O PATRIMÔNIO CULTURAL DE BRASÍLIA", representado exclusivamente pela empresa CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES, CNPJ n. 00.516.203/0001-35, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6065, Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 20 de maio de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

**CENTRO DE CÁLCULOS, EXECUÇÕES E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS  
GERÊNCIA DE COBRANÇA**

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 63/2016. Processo nº 052.001.335/2007. Partes: DISTRITO FEDERAL/PG x ANTÔNIO DIÓGENES ALVES. Objeto: O Contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, RESSARCIMENTO, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: R\$ 2.542,24 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 18 (dezoito) meses, contados da data da assinatura do termo de parcelamento. Assinatura: 13/05/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: ADAMIR DE AMORIM FIEL, na qualidade de Procurador-Chefe do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimento de Sentenças da PG/DF, e pelo Signatário, ANTÔNIO DIÓGENES ALVES. Brasília - DF, 20/05/2016.

**INEDITORIAIS**

**COOPERCOCO - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM COCO DO DF**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO  
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação no 027/2014, para atividade de Beneficiamento Reverso de Resíduos de Coco, na Av. Cedro, Gleba 02, Fazenda Sucupira, Riacho Fundo-DF, processo 391.001.305/2008. José Roberto Melo Machado, presidente.

**WALMOR RAIMUNDO TIGGEMANN**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA  
Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva para atividade de irrigação - pivô de 88ha, na fazenda Jacuí, DF-250, km 40, à esquerda, Núcleo Rural Taquara, Planaltina-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo no 391.000.607/2015. Walmor Raimundo Tiggemann, proprietário. DAR-582/2016.



[www.hemocentro.df.gov.br](http://www.hemocentro.df.gov.br)

O ATLETA PRECISA DE SUPERAÇÃO.  
A VIDA PRECISA DE SANGUE.  
**O HEMOCENTRO PRECISA DE VOCÊ.**

**Doe Sangue.**

Muitas pessoas precisam da sua solidariedade.  
**E o Hemocentro está precisando aumentar os seus estoques.**

Vá ao Hemocentro, próximo ao HRAN, e doe sangue. Se já doou, doe mais vezes. Se nunca doou, experimente. É gratificante.

- Não precisa estar em jejum.
- Funciona de segunda a sábado, das 7h às 18h.
- Utilize a Linha Vermelha: uma van gratuita que sai de hora em hora da Rodoviária para o Hemocentro.

#AVIDAPRECISADESANGUE

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DE  
**BRASÍLIA**



[www.hemocentro.df.gov.br](http://www.hemocentro.df.gov.br)

O FILHO PRECISA DA MÃE.  
A VIDA PRECISA DE SANGUE.  
**O HEMOCENTRO PRECISA DE VOCÊ.**

**Doe Sangue.**

Muitas pessoas precisam da sua solidariedade.

**E o Hemocentro está precisando aumentar os seus estoques.**

Vá ao Hemocentro, próximo ao HRAN, e doe sangue. Se já doou, doe mais vezes. Se nunca doou, experimente. É gratificante.

- Não precisa estar em jejum.
- Funciona de segunda a sábado, das 7h às 18h.
- Utilize a Linha Vermelha: uma van gratuita que sai de hora em hora da Rodoviária para o Hemocentro.

#AVIDAPRECISADESANGUE

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DE  
**BRASÍLIA**